



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Ao Serviço de Licitações e Compras do Município de Dolores do Turvo/MG.

Considerando a necessidade de adquirir medicamentos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dolores do Turvo/MG;

Considerando itens desertos no processo licitatório nº 111/2022 Pregão Presencial nº 047/2022.

O Secretário de saúde vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, solicitar autorização para proceder à Abertura de Processo Licitatório, na modalidade que a Lei dispuser, objetivando a Aquisição de Medicamentos para atender as demandas da Farmácia Básica do município de Dolores do Turvo MG.

A descrição dos itens e quantidades a serem adquiridos segue na requisição anexa.

Termos em que, pede deferimento.

Dolores do Turvo, 30 de setembro de 2022.

**Kallil Dahier Moreira Cunha**  
Secretário de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

00029/001

30/09/2022

Página: 1 de 1



**REQUISIÇÃO DE MATERIAL - REGISTRO DE PREÇOS**

**Aplicação:**

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FARMACIA BASICA PARA TODOS DO MUNICIPIO DE DORES DO TURVO/MG.

Item	Código e Descrição	U. Med.	Qtde.	Preço Estimativo	
				Unitário	Total
1	026.001.00671 TRILEPTAL 60 MG / ML	VD	100,0000	0,0000	0,0000
2	026.001.01415 XARELTO 20MG COMPRIMIDO	CPRS	1800,0000	0,0000	0,0000
3	026.001.01359 DEPAKOTE 250MG CAIXA COM 30COMPRIMIDOS	CX	10,0000	0,0000	0,0000
4	026.001.01416 AMATO TOPIRAMATO 50MG	CX	10,0000	0,0000	0,0000
5	026.001.01417 AMATO TOPIRAMATO 25MG	CX	10,0000	0,0000	0,0000
6	026.001.01418 LEXAPRO 10MG	CX	10,0000	0,0000	0,0000
7	026.001.01419 DEPAKOTE SPRINKLE 125MG	CX	10,0000	0,0000	0,0000
8	026.001.01420 DEPAKOTE 500MG	CX	10,0000	0,0000	0,0000
<b>Total ... R\$</b>				0,0000	0,0000

**Observações:**

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FARMACIA BASICA PARA TODOS DO MUNICIPIO DE DORES DO TURVO/MG.

Requisitante

Chefia Imediata

Autorizador

**KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA**  
SECRETARIO DE SAUDE

ADMINISTRADOR DO SISTEMA DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

00025/001

10/08/2022

ORÇAMENTO DE MATERIAIS PARA REGISTRO DE PREÇOS

Fornecedor:

Biogelbela e Oliveira Ltda me

CNPJ:

06223724000180

Item	Código e Descrição	Marca	U.M.	Qtde.	Preço	
					Unitário	Total

1	SUCINATO DE METROPOLOL		CPRS	2100,000	1,50	3150,00
---	------------------------	--	------	----------	------	---------

2	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200 + 50 MG CPRS		CPRS	7200,000	8,80	55840,00
---	---	--	------	----------	------	----------

3	TRILEPTAL 60 MG / ML		VD	100,000	82,60	8260,00
---	----------------------	--	----	---------	-------	---------

4	PREGABALINA 75MG COMPRIMIDO		CPRS	3600,000	0,60	2160,00
---	-----------------------------	--	------	----------	------	---------

5	XARELTO 20MG COMPRIMIDO		CPRS	1800,000	8,98	16056,00
---	-------------------------	--	------	----------	------	----------

6	DEPAKOTE 250MG CAIXA COM 30COMPRIMIDOS		CX	10,000	70,00	700,00
---	--	--	----	--------	-------	--------

7	AMATO TOPIRAMATO 50MG		CX	10,000	104,00	1040,00
---	-----------------------	--	----	--------	--------	---------

8	AMATO TOPIRAMATO 25MG		CX	10,000	59,00	590,00
---	-----------------------	--	----	--------	-------	--------

9	LEXAPRO 10MG		CX	10,000	230,00	2300,00
---	--------------	--	----	--------	--------	---------

10	DEPAKOTE SPRINKLE 125MG		CX	10,000	480,00	4800,00
----	-------------------------	--	----	--------	--------	---------

11	DEPAKOTE 500MG		CX	10,000	139,00	1390,00
----	----------------	--	----	--------	--------	---------

Total ... R\$ 49696,00

Cond. Pcto.: \_\_\_\_\_  
 Prazo Val. Prop.: \_\_\_\_\_  
 Prazo Entrega: \_\_\_\_\_

Assinatura / Carimbo

*[Handwritten Signature]*

CONFERE COM ORIGINAL

30/08/22



06.223.724/0001-80



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

00025/001

10/08/2022

ORÇAMENTO DE MATERIAIS PARA REGISTRO DE PREÇOS

Fornecedor: Drogaria Carmo e Rodrigues Ltda CNPJ: 17614009000195

Item	Código e Descrição	U.M.	Qtde.	Preço	Unitário	Total
1	SUCINATO DE METROFOL	CPRS	2100,000	1,53	3213,00	
2	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200 + 50 MG CPRS	CPRS	7200,000	2,30	16560,00	
3	TRITEPAT 60 MG / ML	VD	100,000	82,90	8290,00	
4	PREGABALINA 75MG COMPRIMIDO	CPRS	3600,000	0,65	2340,00	
5	XARELTO 20MG COMPRIMIDO	CPRS	1800,000	9,00	16200,00	
6	DEPAKOTE 250MG CAIXA COM 30COMPRIMIDOS	CX	10,000	702,00	7020,00	
7	AMATO TOPIRAMATO 50MG	CX	10,000	104,50	1045,00	
8	AMATO TOPIRAMATO 25MG	CX	10,000	52,10	521,00	
9	LEXAPRO 10MG	CX	10,000	231,00	2310,00	
10	DEPAKOTE SPRINKLE 125MG	CX	10,000	42,50	425,00	
11	DEPAKOTE 500MG	CX	10,000	132,50	1325,00	
				Total		56756,00

Condi. gteor.: \_\_\_\_\_  
Prazo Val. prop.: \_\_\_\_\_  
Prazo Entrega: \_\_\_\_\_

*Handwritten signature and notes*



CONFERE COM ORIGINAL  
30/09/22

17.614.009/0001-95

DROGARIA CARMO E RODRIGUES LTDA

Rua Padre Jacinto, 37 - Centro

CPF 36540-070 - Senador Firmino - 416



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

00025/001

10/08/2022

ORÇAMENTO DE MATERIAIS PARA REGISTRO DE PREÇOS

Fornecedor: *Dracopina 55 lotes*

CNPJ: *956986710004-07*

Item	Código e Descrição	Marca	U. M.	Qtde.	Unitário	Total
1	SUCINATO DE METROPOLOL		CPRS	2100,000	1,59	3192,00
2	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200 + 50 MG CPRS		CPRS	7200,000	2,23	16056,00
3	TRILEPTAL 60 MG / ML		VD	100,000	82,65	8265,00
4	PREGABALINA 75MG COMPRIMIDO		CPRS	3600,000	0,68	2432,00
5	XARELTO 20MG COMPRIMIDO		CPRS	1800,000	8,96	16128,00
6	DEPAKOTE 250MG CAIXA COM 30COMPRIMIDOS		CX	10,000	70,52	705,20
7	AMATO TOPIRAMATO 50MG		CX	10,000	104,15	1041,50
8	AMATO TOPIRAMATO 25MG		CX	10,000	52,10	521,00
9	LEXAPRO 10MG		CX	10,000	232,00	2320,00
10	DEPAKOTE SPRINKLE 125MG		CX	10,000	42,50	4250,00
11	DEPAKOTE 500MG		CX	10,000	132,90	1329,00
						<b>Total ... R\$</b>
						60668,69

Prazo Entrega:

Cond. Pqto.:

Prazo Val. Prop.:

Assinatura / Carimbo

*Joana R. B. ...*



30/08/22  
CONFERE COM ORIGINAL

25698671/0004-07



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO**

**PLANILHA DE COTAÇÃO**

**REGISTRO DE PREÇOS**

**INFORMAÇÕES DA REQUISICÃO**

Requisitante: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA

Requis. R.P.: 00029 / 001 de 30/09/2022

Aplicação: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FARMACIA BASICA PARA TODOS DO MUNICIPIO DE DORES DO TURVO/MG.

**COTAÇÃO DE MATERIAL**

Forneecedor: 1418 - DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME  
Contato: ELISANGELA

Item	Descrição	Marca	Unl. Med.	Quantidade	Unitário	Total
1	TRILEPTAL 60 MG / ML		VD	100,0000	82,6000	8.260,0000
2	XARELTO 20MG COMPRIMIDO		CPRS	1.800,0000	8,9200	16.056,0000
3	DEPAKOTE 250MG CAIXA COM 30COMPRIMIDOS		CX	10,0000	70,0000	700,0000
4	AMATO TOPIRAMATO 50MG		CX	10,0000	104,0000	1.040,0000
5	AMATO TOPIRAMATO 25MG		CX	10,0000	52,0000	520,0000
6	LEXAPRO 10MG		CX	10,0000	230,0000	2.300,0000
7	DEPAKOTE SPRINKLE 125MG		CX	10,0000	42,0000	420,0000
8	DEPAKOTE 500MG		CX	10,0000	132,0000	1.320,0000
Valor Total ...						30.616,0000

Forneecedor: 3535 - DROGARIA CARMO E RODRIGUES LTDA  
Contato: JOAO PAULO

Item	Descrição	Marca	Unl. Med.	Quantidade	Unitário	Total
1	TRILEPTAL 60 MG / ML		VD	100,0000	82,9000	8.290,0000
2	XARELTO 20MG COMPRIMIDO		CPRS	1.800,0000	9,0000	16.200,0000
3	DEPAKOTE 250MG CAIXA COM 30COMPRIMIDOS		CX	10,0000	70,2000	702,0000
4	AMATO TOPIRAMATO 50MG		CX	10,0000	104,5000	1.045,0000
5	AMATO TOPIRAMATO 25MG		CX	10,0000	52,1000	521,0000
6	LEXAPRO 10MG		CX	10,0000	231,0000	2.310,0000
7	DEPAKOTE SPRINKLE 125MG		CX	10,0000	42,5000	425,0000
8	DEPAKOTE 500MG		CX	10,0000	132,5000	1.325,0000
Valor Total ...						30.818,0000

Forneecedor: 3160 - DROGARIA SS LTDA  
Contato: FLAVIA

Item	Descrição	Marca	Unl. Med.	Quantidade	Unitário	Total
1	TRILEPTAL 60 MG / ML		VD	100,0000	82,6500	8.265,0000
2	XARELTO 20MG COMPRIMIDO		CPRS	1.800,0000	8,9600	16.128,0000
3	DEPAKOTE 250MG CAIXA COM 30COMPRIMIDOS		CX	10,0000	70,5200	705,2000
4	AMATO TOPIRAMATO 50MG		CX	10,0000	104,1500	1.041,5000
5	AMATO TOPIRAMATO 25MG		CX	10,0000	52,1000	521,0000
Total						

Data: 30/09/2022

Nro.: 0026

Página: 1 de 2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO**

**PLANILHA DE COTAÇÃO**

**REGISTRO DE PREÇOS**

**INFORMAÇÕES DA REQUISIÇÃO**

Requis. R.P.: 0029 / 001 de 30/09/2022

Requissitante: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA

Aplicação: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FARMACIA BASICA PARA TODOS DO MUNICIPIO DE DORES DO TURVO/MG.

**COTAÇÃO DE MATERIAL**

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	LEXAPRO 10MG	10,0000	232,0000	2.320,0000
7	DEPAKOTE SPRINKLE 125MG	10,0000	42,5000	425,0000
8	DEPAKOTE 500MG	10,0000	132,9000	1.329,0000
Valor Total ...				30.734,7000

Local: DORES DO TURVO

Data: 30/09/2022

Responsável pela Cotação



Data: 30/09/2022

Nro.: 0026

Página: 2 de 2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO**

**PLANILHA DE COTAÇÃO**

**REGISTRO DE PREÇOS**

**INFORMAÇÕES DA REQUISIÇÃO**

Requisição: 00029 / 001

Data: 30/09/2022

Requisitante: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA

Aplicação: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FARMACIA BASICA PARA TODOS DO MUNICIPIO DE DORES DO TURVO/MG.

**COTAÇÃO DE MATERIAL**

Item	Descrição	Marca	U.M.	Quantidade	Unitário	Total	Mínimo	Médio	Máximo
1	TRIEPTAL 60 MG / ML		VD	100,0000	82,7170	8.271,7000	82,6000	82,7170	82,9000
2	XARELTO 20MG COMPRIMIDO		CPRS	1.800,0000	8,9600	16.128,0000	8,9200	8,9600	9,0000
3	DEPAKOTE 250MG CAIXA COM 30COMPRIMIDOS		CX	10,0000	70,2400	702,4000	70,0000	70,2400	70,5200
4	AMATO TOPIRAMATO 50MG		CX	10,0000	104,2200	1.042,2000	104,0000	104,2200	104,5000
5	AMATO TOPIRAMATO 25MG		CX	10,0000	52,0670	520,6700	52,0000	52,0670	52,1000
6	LEXAPRO 10MG		CX	10,0000	231,0000	2.310,0000	230,0000	231,0000	232,0000
7	DEPAKOTE SPRINKLE 125MG		CX	10,0000	42,3330	423,3300	42,0000	42,3330	42,5000
8	DEPAKOTE 500MG		CX	10,0000	132,4700	1.324,7000	132,0000	132,4700	132,9000
<b>Total Itens ...</b>						30.723,0000			

Local: DORES DO TURVO

Data: 30/09/2022

Responsável pela Cotação



Data: 30/09/2022

Nro.: 0026

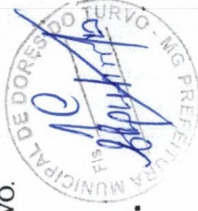
Página: 1 de 1





## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **PORTARIA Nº 196 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.**

**“ALTERA OS TERMOS DA PORTARIA Nº 183/2022 QUE NOMEIA PREGOIEIRO E COMISSÃO DE APOIO AO PREGÃO”.**

O Prefeito Municipal de Dolores do Turvo/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, diante da determinação contida no § 4º do art. 51 da Lei Federal nº 10.520/02, com suas posteriores alterações;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados como Pregoeiro do Município de Dolores do Turvo/MG e membros de apoio ao pregão, respectivamente, os seguintes servidores:

**Pregoeiro: Eliete Rosa dos Santos Coutinho**, portador do CPF nº 087.732.166-31e RG nº MG-15.931.146;

**Membro: Rosângela Maria Moreira**, portadora do CPF nº 868.772.406-34 e RG nº M.6.526.032;

**Membro: Higor Heleno Moreira**, portador do CPF nº 060.606.146-04 e RG nº MG 13.250.846;

#### SUPLENTE

**Membro Suplente: Mariana das Dolores Inácio**, portadora do CPF nº127.833.306-10 e RG nº MG 548080665 SSP/SP.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dolores do Turvo/MG, 01 de setembro de 2022.

**VALDIR RIBEIRO DE BARROS**  
*Prefeito Municipal*



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **MEMORANDO INTERNO.**

**De: Setor de Licitações.**

**Para: Serviço Municipal da Fazenda e Contabilidade.**

Para continuar os trâmites legais de instauração do processo licitatório, cujo objetivo refere-se à Aquisição de Medicamentos para atender as demandas da Farmácia Básica do município de Dores do Turvo MG, no valor estimado de R\$ 30.723,00 (trinta mil, setecentos e vinte e três reais), conforme pesquisa de mercado e planilha de cotação às fls. retro, solicito a realização de bloqueio orçamentário, bem como o estudo de impacto orçamentário-financeiro da referida despesa para o exercício de 2022.

Município de Dores do Turvo/MG, 30 de setembro de 2022.

**Eliete Rosa dos Santos Coutinho**

**Pregoeira Municipal**



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



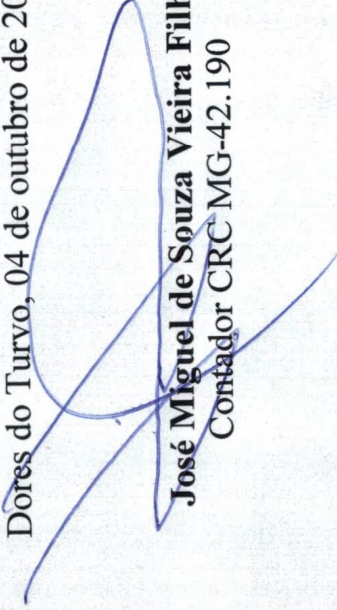
### À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO

Em atendimento ao pedido do Setor de Licitações, informamos que haverá acompanhamento de saldo orçamentário durante a realização das aquisições, para cobertura da despesa da Licitação em causa, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos para atender as demandas da Farmácia Básica do município de Dores do Turvo MG, classificando-a nas seguintes dotações:

Dotação Orçamentária:

02.09.01.10.303.0210.2065.3.3.90.30.00

Dores do Turvo, 04 de outubro de 2021.

  
José Miguel de Souza Vieira Filho  
Contador CRC MG-42.190



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **AO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO**

À vista do requerimento do setor de licitações e, de acordo com a instrução processual e, ainda, face à programação financeira desta Prefeitura, foi verificado o impacto financeiro da despesa no anexo de metas fiscais, sendo que, há previsão de arrecadação de receita no orçamento para custear a despesa prevista e que os pagamentos poderão ser estabelecidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**Objeto:** Aquisição de Medicamentos para atender as demandas da Farmácia Básica do município de Dorés do Turvo MG.

Dores do Turvo/MG, 04 de outubro de 2021.

**Mônica Aparecida do Carmo**  
Secretária de Finanças e Planejamento



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Gabinete do Prefeito Municipal

### **DESPACHO:**

Face o pleito exposto, na qualidade de Prefeito Municipal de Dores do Turvo/MG e na forma da Lei, **defiro a abertura do Processo Licitatório** para registro de preços objetivando a Aquisição de Medicamentos para atender as demandas da Farmácia Básica do município de Dores do Turvo MG, condicionando-o à existência de Crédito Orçamentário e Disponibilidade Financeira, bem como, ainda, declaro para todos os efeitos legais, que a despesa objeto da abertura deste Processo Licitatório atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, tendo adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO.

Dores do Turvo, 05 de outubro de 2022.

**VALDIR RIBEIRO DE BARROS**  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### PORTARIA Nº 203 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

**“ALTERA OS TERMOS DA PORTARIA Nº 196/2022 QUE NOMEIA PREGOIEIRO E COMISSÃO DE APOIO AO PREGÃO”.**

O Prefeito Municipal de Dores do Turvo/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, diante da determinação contida no § 4º do art. 51 da Lei Federal nº 10.520/02, com suas posteriores alterações;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados como Pregoeiro do Município de Dores do Turvo/MG e membros de apoio ao pregão, respectivamente, os seguintes servidores:

**Pregoeiro: José Ataul Coelho**, portador do CPF nº 522.764.496-91 e RG nº M- 3002635;

**Membro: Rosângela Maria Moreira**, portadora do CPF nº 868.772.406-34 e RG nº M.6.526.032;

**Membro: Higor Heleno Moreira**, portador do CPF nº 060.606.146-04 e RG nº MG 13.250.846;

#### SUPLENTE

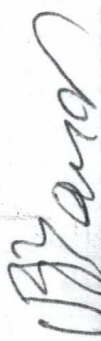
Membro Suplente: **Mariana das Dores Inácio**, portadora do CPF nº 127.833.306-10 e RG nº MG 548080665 SSP/SP.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dores do Turvo/MG, 03 de outubro de 2022.

  
**VALDIR RIBEIRO DE BARROS**  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



## AUTUAÇÃO

Aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, na sede da Prefeitura do Município de Dolores do Turvo, Estado de Minas Gerais, na Praça Cônego Agostinho, Nº 30 nesta cidade, autuo os documentos que adiante seguem. Para constar, foi feita a presente autuação e procedeu-se a abertura do Processo Licitatório. Eu, José Ataul Coelho, Pregoeiro subscrevi.

**José Ataul Coelho**  
Pregoeiro Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2022.  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022.  
REGISTRO DE PREÇO.  
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preços para a Aquisição de Medicamentos para atender as demandas da Farmácia Básica do município de Dolores do Turvo MG.

Valor total estimado: R\$ 30.723,00 (trinta mil, setecentos e vinte e três reais).

Dotações orçamentárias:

02.09.01.10.303.0210.2065.3.3.90.30.00

Ordenador das despesas: Prefeito Municipal.



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES JUSTIFICATIVA PELA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2022.  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022.  
REGISTRO DE PREÇO.  
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Registro de preços para a Aquisição de Medicamentos para atender as demandas da Farmácia Básica do município de Dores do Turvo MG.

**EMENTA:** Inviabilidade técnica da realização do pregão eletrônico - Desvantagem para a administração.

Em atendimento à determinação contida no § 4º do art.1º do Decreto nº 10.024/2019 que admite, excepcionalmente, mediante prévia justificativa, a utilização da forma de pregão presencial, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, **JUSTIFICAMOS** a utilização do pregão presencial, de forma excepcional, neste procedimento licitatório pelos motivos a seguir expostos.

Sabe-se que é necessária para a realização do pregão eletrônico uma capacitação específica, tanto por parte do Poder Público quando dos particulares que venham a participar do certame, capacitação dificultosa para a realidade deste Município, que foi ainda intensificada pela situação de calamidade pública provocada pela pandemia de COVID-19, pela mudança recente de gestão e pela alteração recente de funções internas da administração.

Caso relevante é o de citar que o software de gestão pública utilizado por este Município não tem compatibilidade plena com os demais sistemas gratuitos utilizados no pregão eletrônico, e os servidores precisam realizar a inserção dos mesmos dados em sistemas diferentes, por pelo menos duas vezes a mais do que o que normalmente é realizado, o que certamente produz morosidade no procedimento; além do mais, o provedor de internet disponível no Município, não atende as expectativas.

O Termo de Adesão feito pela Prefeitura com o COMPRASNET encontra-se bloqueado não conseguindo desbloquear o mesmo.

Aliado a isso, há que se destacar o objeto do presente procedimento licitatório não carece de ampla complexidade.

Ainda, todos os demais procedimentos de ampla publicidade e divulgação do certame, serão preservados. Assegurando a propagação do conhecimento e ciência da intenção da Administração Pública em realizar a contratação do objeto, proporcionando, conseqüentemente a participação de diversos licitantes, imprimindo, portanto, a ampla competitividade buscada em seara licitatória.

*(Handwritten signature in blue ink)*





## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Nestes termos comprovada a inviabilidade técnica e a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica, a Comissão de Licitações justifica, nos termos da Lei nº. 10.520/2002 e do Decreto nº. 10.024/2019 a realização do presente procedimento Licitatório na modalidade de Pregão Presencial.

Dores do Turvo, 05 de outubro de 2022.

Higor Moreira Heleno  
Membro da Comissão de Pregão

José Ataul Coelho  
Pregoeiro

Rosângela Maria Moreira  
Membro da Comissão de Pregão



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2022.  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022.  
REGISTRO DE PREÇO.  
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

#### 1 – PREÂMBULO

**O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, por intermédio de sua Pregoeira, Sr<sup>a</sup>. Eliete Rosa dos Santos Coutinho, nomeada pela Portaria nº 203/2022, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, Registro de Preço para Aquisição de Medicamentos para atender as demandas da Farmácia Básica do município de Dores do Turvo MG.

A abertura da sessão será às **08:00hs do dia 21 de outubro de 2022**, quando serão recebidos os envelopes de **“PROPOSTA”** e **“DOCUMENTAÇÃO”**, relativos à licitação, bem como credenciados os representantes interessados.

O procedimento licitatório que dele resultará obedecerá integralmente a Lei Federal nº 10.520/2002; subsidiariamente à Lei de Licitações nº 8.666/93 e Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de janeiro de 2006, com suas posteriores alterações, que Institui tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, bem como, às normas do presente Edital.

#### 2 – OBJETO

2.1 - Constitui objeto deste certame o Registro de Preço para Aquisição de Medicamentos para atender as demandas da Farmácia Básica do município de Dores do Turvo MG, de acordo com o **TERMO REFERÊNCIA - ANEXO I** do presente Edital de Licitação.

2.2 - Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e com data de validade no mínimo 06 (seis) meses antes do vencimento. O produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

#### 3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação interessados que atendam a todas as condições do presente edital, que sejam do ramo pertinente ao objeto desta licitação.

3.2 – Licitantes interessados deverão apresentar fora dos envelopes, no ato inicial do certame:

- I) **DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO (anexo VII)**
- II) **CREDENCIAMENTO (ANEXO IV);**



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO

licitacao@daresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



**III) CÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE E CPF do credenciado.**

**IV) CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL COM A ÚLTIMA ALTERAÇÃO SE FOR O CASO, OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO.**

**V) DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (ANEXO VI) – se for o caso**

**3.3** - No caso de credenciamento, referente ao dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, também deverá ser apresentado o respectivo estatuto ou contrato social, e a última alteração estatutária ou contratual, se houver, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

### **4 - ENTREGA DOS ENVELOPES**

4.1 - Os envelopes “**Proposta Comercial**” e “**Documentação**” deverão ser indevassáveis, devidamente fechados e entregues a Pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo, bem como, deverão indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO – MG  
ENDEREÇO PRAÇA CÔNEGO AGOSTINHO, Nº 30, CENTRO  
ENVELOPE Nº 01 “**PROPOSTA COMERCIAL**”  
PROCESSO Nº 124/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022  
ABERTURA DIA: 21/10/2022 – 08:00 horas

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO – MG  
ENDEREÇO PRAÇA CÔNEGO AGOSTINHO, Nº 30, CENTRO  
ENVELOPE Nº 02 “**DOCUMENTAÇÃO**”  
PROCESSO Nº 124/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022  
ABERTURA DIA: 21/10/2022 – 08:00 horas

### **5 - DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 5.1 - Será vedada a participação de licitante com falência decretada ou impedida por lei.
- 5.2 - Não poderão participar do presente certame licitantes declarados inidôneos ou impedidos de participar de licitações ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios.
- 5.3 - Não será permitida a participação nesta licitação de consórcios juridicamente formados ou em formação, ou de grupos de empresas ou de pessoas físicas.
- 5.4 - Não poderá participar da execução do objeto, servidor ou dirigente do Município.



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **6 - PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE Nº 01**

6.1 - Proposta de preços em uma via, assinada pelo licitante ou procurador em todas as suas folhas, impressa em papel preferencialmente timbrado, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, conforme ANEXO III do Edital.

6.2 - Prazo de validade da proposta é de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contendo os valores com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula.

6.3 - A proposta deve conter o nome da empresa, o número do CNPJ e o endereço completo contendo: telefone, email e/ou outro mecanismo para contato.

6.4 - A proposta deve conter o número do Pregão e do Processo Licitatório.

6.5 - A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto, bem como, a marca.

6.6 - As licitantes interessadas em participar do certame deverão obter o arquivo em Excel junto ao setor de licitações da Prefeitura, para preencher a proposta de preços, que deverá ser salva em CD/Pendrive e apresentada dentro do envelope nº 01, juntamente com a proposta impressa e assinada.

6.7 - As exigências contidas no item anterior são obrigatórias, sendo que, deverá ser inserido na tabela apenas a marca e o valor unitário. (Observação: 1 - NÃO COLOCAR EXPRESSÃO "R\$" nos valores; 2 - NÃO COLOCAR OS DADOS da empresa na tabela e NÃO MUDAR O NOME DO ARQUIVO).

6.8 - Ressalta-se que as exigências dos itens 6.6 e 6.7 se fazem necessárias, pois o Município de Dores do Turvo utiliza um sistema informatizado de Pregão Presencial, possibilitando celeridade e eficiência na realização do certame. Sem a proposta gravada na forma correta, a mesma não possuirá condições de ser anexada ao processo.

6.9 - A empresa que não apresentar o arquivo salvo em CD ou Pen drive junto com a proposta escrita dentro do envelope ou, que apresentar em formato salvo diferente ao citado acima, será automaticamente **DECLASSIFICADO** do certame.

6.10 - A empresa interessada em obter o arquivo em excel deverá entrar em contato com o setor de licitações da Prefeitura Municipal pelo e-mail (licitação@doresdoturvo.mg.gov.br) para solicitar o arquivo.

6.11 - A proposta escrita deverá ser compatível com a proposta salva em excel, a Comissão juntamente com a Pregoeira não se responsabiliza por valores diferentes apresentados na proposta escrita e não salvo no arquivo excel.



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **7 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

7.1 - Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **MENOR PREÇO POR**

#### **ITEM**

7.2 - Às proponentes licitantes que apresentarem a proposta de menor preço obtido através do maior desconto, as licitantes com propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, ou quando não houver pelos menos 3 (três) proponentes com ofertas nas condições definidas anteriormente, às Autoras das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), será dada a oportunidade de oferecerem novos lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, objetivando a obtenção da melhor proposta, conforme disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/02.

7.3 - Após a abertura das propostas, será determinada disposição de lances verbais dos representantes das licitantes, em ordem de “maior lance para menor lance”.

7.4 - Durante os lances verbais poderá a Pregoeira fixar o importe/percentual mínimo de cada lance, a fim de vedar lances sucessivos de valores ínfimos de redução, atendidos os princípios da razoabilidade e proporcionalidade que exigirem o caso.

7.5 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

7.6 - Os lances inexequíveis serão descartados após sua efetiva comprovação.

7.7 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada à proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pelo Prefeito Municipal.

7.8 - Poderá ser deliberado pela Pregoeira a possibilidade de saneamento de falhas em favor do licitante, desde que não promova situações de favorecimento ilícito ou omissão, mas sim de economia nas contratações. Todavia, há que considerar que as empresas apresentarão suas correções e todas as comprovações exigentes do Edital.

7.9 - No caso de saneamento de falhas poderá ser efetuada diligência no certame, ou mesmo abertura de prazo estipulado pela Pregoeira, onde deverão ser registrados os fatos em ata.

### **8 - DOCUMENTAÇÃO - (ENVELOPE N° 2)**

8.1 – **O envelope com a documentação deverá conter:**

- a. Cópia da Cédula de Identidade e CPF dos proprietários;



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



- b. Cópia do Contrato Social com última alteração se for o caso, ou Contrato Social Consolidado;
- c. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, impressa/baixada da Receita Federal com prazo não superior a 180 dias de abertura deste certame;
- d. Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- e. Certidão Negativa de Débitos relativos ao **Tributos Federais** e à dívida ativa da união, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da lei nº 8.212/91;
- f. Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda **Estadual** e **Municipal** da sede do licitante;
- g. Certidão negativa perante a Justiça do Trabalho;
- h. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, 90 (noventa dias) dias antes da data fixada para abertura da licitação;
- i. Cópia do Alvará de Vigilância Sanitária Expedida pela repartição pertinente;
- j. Comprovação de autorização de Funcionamento da empresa licitante, comprovando que a mesma está apta para comercializar, armazenar e expedir medicamentos e correlatos; juntamente com autorização para comercialização de medicamentos previsto na portaria 344/98 e suas alterações – expedidas pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária/MS – Ministério da Saúde;
- k. Declarações contidas no ANEXO V;
1. Declaração de Micro Empresa e/ou Empresa Pequeno Porte, quando for o caso – ANEXO VI.

**Observação:** Os documentos acima elencados poderão ser apresentados por cópias devidamente autenticadas por Cartório Competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda, por cópias não autenticadas, **desde que apresentadas as originais** para conferência, exceto os documentos de autenticidade eletrônica/Internet.



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### 9 - RECURSOS E IMPUGNAÇÃO

9.1 - Os recursos atenderão ao contido no art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/02 e suas alterações posteriores.

9.2 - Os recursos deverão ser por escrito, fundamentados e dirigidos a Pregoeira, por intermédio da Comissão de Pregão, no prazo de 03 (três) dias do ato a ser impugnado e protocolados na Sala da Secretaria da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG

9.3 – Eventual impugnação de edital deverá ser fundamentada e dirigida a Pregoeira, por intermédio da Comissão de Pregão, no prazo especificado no Decreto Federal nº 3.555/00 e, protocolada na Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG ou e-mail (licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br) ou via correio sendo que, a Comissão não se responsabiliza por arquivos via e-mail ou correio não chegar dentro do prazo estipulado no presente edital.

### 10 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO

10.1 - A Licitante que convocada pela Administração, ao passar 48 (quarenta e oito horas) após regularmente convocada, não fizer o comparecimento para **assinatura da ata de registro de preços** e do Contrato, ensejará a aplicação da multa e sanções previstas deste Edital, bem como, ainda, o Município poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

10.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.3 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

10.4 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de até 12(doze) meses.

10.5 - O Município poderá, na forma do artigo 62 da Lei Federal 8.666/93, substituir o contrato por outros instrumentos hábeis.

10.6 - Eventual contrato decorrente deste registro de preço terá sua vigência conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e respectivos contratos, obedecendo ao disposto no art. 57 da Lei Federal no 8.666, de 1993.

10.7 - Eventuais contratos terão vigência dentro de um mesmo exercício financeiro.

10.8 - Eventual Contrato de fornecimento a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, ambos da Lei nº 8.666/93.

### **11 - DA FISCALIZAÇÃO**

11.1 - A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, através de representante, fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

### **12 – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E VIGÊNCIA CONTRATUAL**

12.1 - A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

12.2 - Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas para entrega dos produtos em local a ser indicado pela Administração, dentro do horário de 08:00 horas até às 16:00 horas.

12.3- No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

12.4 - Eventual contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá vigência até a data de 31.12.2022.

12.5 - Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e com data de validade no mínimo 06 (seis) meses antes do vencimento. O produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

### **13 - FATURAMENTO E PAGAMENTO**

13.1 - O faturamento será efetuado de acordo com a quantidade de produtos entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega dos mesmos, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito/transferência em conta de titularidade do vencedor no certame.

13.2 - Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

13.3 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2022, descritas a seguir:

02.09.01.10.303.0210.2065.3.3.90.30.00





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **14 – PENALIDADES**

14.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

- I - Advertência por escrito;
- II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento;
- III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

14.2 - As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

14.3 - As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

### **15 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO**

15.1 - Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93 e as referidas solicitações deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível.

### **16 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

16.1 – Para os fins do disposto neste edital a expressão Pequena Empresa serve para se referir à Microempresa e à Empresa de Pequeno Porte, definidas no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06, cuja condição deverá ser comprovada durante o credenciamento do Pregão Presencial.

16.2 – O presente processo licitatório não é destinado exclusivamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que, no mercado local e regional não existe um número satisfatório de Empresas nesta condição, que comercializem os produtos ora licitados. Todavia, durante o certame, será respeitado o exercício do direito de preferência de contratação, procedendo-se da seguinte forma:

16.2.1 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



16.2.2 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

16.2.3 - Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

16.2.4 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante habilitado e declarado vencedor;

16.2.5 - Após a apuração da menor proposta válida, observada a classificação das propostas até o momento, será assegurado às Pequenas Empresas o direito de preferência à contratação;

16.2.6 - A pregoeira convocará a Pequena Empresa detentora da proposta de menor valor dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores em relação ao valor apresentado pelo proponente declarado vencedor, para que apresente nova proposta de preço inferior ao valor da melhor oferta inicial, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência;

16.2.7 - Realizada nova oferta de preço inferior, nos termos do sub item anterior, o pregoeiro examinará a aceitabilidade desta, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

16.2.8 - Sendo aceitável a nova oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da Pequena Empresa que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, observando o seguinte:

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua regularização pelo licitante, prorrogável por igual período, com início no dia em que proponente for declarado vencedor do certame, observado o disposto no art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) A regularização da documentação fiscal, conforme disposto na alínea anterior, deverá ser efetuada mediante a apresentação das respectivas certidões negativa de débito ou positiva com efeito de negativa no prazo estipulado na alínea *a* deste sub item;
- c) O prazo para regularização dos documentos mencionados na alínea *b* deste sub item não se aplica aos documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica e econômico-financeira e ao cumprimento do disposto no art. 7º, XXIII, da Constituição Federal;



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



16.2.9 - Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, a Pequena Empresa será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

16.2.10 - Se a Pequena Empresa não apresentar proposta de preço inferior ao valor da proposta ofertada pelo proponente vencedor ou não atender às exigências de habilitação, após o decurso do prazo estipulado na alínea "a" do sub item 23.2.8 deste edital, a pregoeira convocará as Pequenas Empresas remanescentes, se for o caso, que estiverem na situação de empate a que se refere o sub item 23.2.6 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

16.2.11 - Caso não haja Pequena Empresa dentro da situação de empate ou não ocorra a apresentação de proposta de preço inferior ao valor ofertado pelo proponente vencedor ou não sejam atendidas as exigências documentais de habilitação, transcorrido o prazo estipulado no sub item 23.2.8 deste edital, se for o caso, a pregoeira adjudicará o objeto do certame ao licitante originalmente declarado vencedor;

16.2.12 - Após a aplicação do critério de desempate se houver a pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço;

16.2.13 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

16.2.14 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.

16.3 - O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por Micro/Pequena Empresa.

### **17 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1 - A Proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

17.2 - Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

17.3 - O Prefeito Municipal (ou outra autoridade, por delegação) poderá **revogar** a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo **anulá-la** por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93 c/c 10.520/02, não cabendo às licitantes direito à qualquer indenização, na forma do princípio da autotutela em conformidade com as Súmulas 346 e 473 do STF.

17.4 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração das propostas ou pela apresentação de documentação referente à presente licitação.

17.5 - Não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações aos documentos e propostas, depois de apresentados.

17.6 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento dos documentos de habilitação e classificação, este prazo será reaberto **exceto** quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.7 - Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, nos horários de 07:00 às 16:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de **Dores do Turvo**; por e-mail ([licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)) e pelo site ([www.doresdoturvo.mg.gov.br](http://www.doresdoturvo.mg.gov.br)).

17.8 - Na hipótese de não haver expediente na Prefeitura Municipal no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecido.

17.9 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

17.10 - É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

17.11 - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito garantido de fornecimento dos produtos.

17.12 - Esta licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a municipalidade.

Dores do Turvo, 07 de outubro de 2022.

  
**José Ataul Coelho**  
**PREGOEIRA MUNICIPAL**





## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2022.  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022.  
REGISTRO DE PREÇO.  
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Registro de Preço para Aquisição de Medicamentos para atender as demandas da Farmácia Básica do município de Dolores do Turvo MG.

Dotações orçamentárias:

02.09.01.10.303.0210.2065.3.3.90.30.00

#### II – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente certame se justifica para apuração de melhores preços para aquisição de medicamentos, atendendo, desta forma, as demandas da Farmácia Básica do Município de Dolores do Turvo/MG.

#### III - ITENS A SEREM ADQUIRIDOS:

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Valor Unitário Médio
0001	TRILEPTAL 60 MG / ML	VD	100,0000	82,71
0002	XARELTO 20MG COMPRIMIDO	CPRS	1800,0000	8,96
0003	DEPAKOTE 250MG CAIXA COM 30COMPRIMIDOS	CX	10,0000	70,24
0004	AMATO TOPIRAMATO 50MG	CX	10,0000	104,22
0005	AMATO TOPIRAMATO 25MG	CX	10,0000	52,06
0006	LEXAPRO 10MG	CX	10,0000	231,00
0007	DEPAKOTE SPRINKLE 125MG	CX	10,0000	42,33
0008	DEPAKOTE 500MG	CX	10,0000	132,47

#### IV – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

4.1 - A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dolores do Turvo.

4.2 - Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas para entrega dos produtos em local a ser indicado pela Administração, dentro do horário de 08:00 horas até às 16:00 horas.

4.3 - Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e com data de validade no mínimo 06 (seis) meses antes do vencimento. O produto que eventualmente apresentar



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

### **V - PENALIDADES**

5.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

- I - Advertência por escrito;
- II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento;
- III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.


5.2 - As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

5.3 - As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

### **VI – DAS RESPONSABILIDADES:**

A aquisição, recebimento, conferência e distribuição do objeto licitado será responsabilidade do requisitante.

Dores do Turvo, 07 de outubro de 2022.

  
José Ataul Coelho  
Pregoeiro Municipal

  
Kallil Dahier Moreira Cunha  
Secretário de Saúde



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **ANEXO II**

#### **Minuta da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e CONTRATO N° /2022.**

#### **PROCESSO LICITATÓRIO N° 124/2022. PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2022.**

Ao \_\_\_\_\_ dia do mês de \_\_\_\_\_ de 2022, o Município de Dores do Turvo, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: n°18.128.249/0001-42, com sede na Praça Cônego Agostinho José Resende, 30, Estado de Minas Gerais, nos termos do estabelecido pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, pelas normas da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e, transcurso o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Valdir Ribeiro de Barros, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, resolve registrar o preço da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente **FORNECEDORA**, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

#### **FORNECEDORA:**

-----pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º -----, sediada na Rua -----  
-----, n.º -----, bairro -----, CEP.: -----, cidade -----  
MG, neste ato representada por seu sócio-gerente -----, brasileiro(a), sócio-gerente(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º -----  
inscrito no CPF/MF sob o n.º -----, residente e domiciliado na Rua -----  
-----, n.º -----, CEP.: -----/MG.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS**

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial N° 051/2022, Registro de preços, homologado em ...../...../....., regido pelo disposto na Lei n° 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preço para Aquisição de Medicamentos para atender as demandas da Farmácia Básica do município de Dores do Turvo MG.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. A presente ata tem registrado o preços para a Aquisição de Medicamentos para atender as demandas da Farmácia Básica do município de Dores do Turvo MG, conforme quadro abaixo:

... quadro a ser inserido após o resultado...



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAC. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO**

- 4.1. O faturamento será efetuado de acordo com a quantidade do fornecimento, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante transferência em conta de titularidade do CNPJ vencedor no certame.
- 4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

- 5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2022, sendo:

02.09.01.10.303.0210.2065.3.3.90.30.00

### **CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO**

- 6.1. A Prefeitura Municipal de DORES DO TURVO/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

- 7.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.
- 7.2. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 72hs (setenta e duas horas) para entrega dos produtos, em local indicado, dentro do horário de 08:00 horas até às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.
- 7.3. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 03 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.
- 7.4 - Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e com data de validade no mínimo 06 (seis) meses antes do vencimento. O produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal n° 8.666/93.
- 7.5 - A aquisição, recebimento, conferência e distribuição do objeto licitado será responsabilidade do requisitante.

### **CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

- 8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:
  - 8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;





## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

PRAC. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



- 8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;
- 8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;
- 8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;
- 8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.
- 8.2. São obrigações do Município:
- 8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.
- 8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;
- 8.2.3. Rescindir unilateralmente presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;
- 8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- 8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.
- ### **CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA**
- 9.1. A vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo fornecedor até o dia / / .
- ### **CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES**
- 10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 10.3 - Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta (60 dias).
- 10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAC. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



**10.6** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

**10.6.1** - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**10.6.2** - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

**10.6.3** - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**10.7** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

**10.7.1** - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

**10.8** - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

**11.1** - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

**11.2.** As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

**11.3.** As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**12.1.** A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAC. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



12.1.1. Pelo Município:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.

**12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:**

- a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

**12.2.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

**12.3.** A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

**12.4.** Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

**12.5.** Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO**

**13.1.** Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

**13.2.** As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, a qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço.



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93.

15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.

15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

DORES DO TURVO/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Município de Dores do Turvo  
Valdir Ribeiro de Barros  
Prefeito Municipal -

\_\_\_\_\_  
Empresa

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



**MINUTA DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E \_\_\_\_\_.**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022**

**O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, com sede na Pça Cônego Agostinho José de Resende, 30, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **VALDIR RIBEIRO DE BARROS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 180.680.906-06, residente e domiciliado neste município de Dores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo Sr. \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO**

Constitui objeto deste contrato a Aquisição de Medicamentos para atender as demandas da Farmácia Básica do município de Dores do Turvo MG.

...(tabela a ser inserida após o resultado)...

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1.O presente contrato terá seu valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso).

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO**

- 3.1.O faturamento será efetuado de acordo com a quantidade de **produtos entregues**, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes após a entrega, mediante transferência em conta de titularidade do CNPJ vencedor.
- 3.2.Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2022, sendo:

02.09.01.10.303.0210.2065.3.3.90.30.00

### **CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO**

5.1. A Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

6.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dorés do Turvo.

6.2. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e com data de validade no mínimo 06 (seis) meses antes do vencimento. O produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

6.3. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas para entrega dos produtos, em local indicado pela Administração, dentro do horário de 08:00 horas até às 16:00 horas.

6.4. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES**

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos produtos que forem fornecidos pela CONTRATADA.

7.2. A CONTRATADA obriga-se a efetuar a entrega do objeto à CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste instrumento e fixadas no edital da licitação.

7.3. A aquisição, recebimento, conferência e distribuição do objeto licitado será responsabilidade do requerente.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

8.1. Este contrato de fornecimento poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A Proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

### **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

**I** - Advertência por escrito;

**II**- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos;

**III** - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**IV** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

9.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

10.2. A rescisão do Contrato poderá ser dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

10.3. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a **CONTRATADA** sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

11.1. O prazo de vigência do presente contrato é até 31.12.2022, com início a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



8.666/93, mediante celebração de termo aditivo próprio e específico, por acordo entre as partes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

12.1. Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO**

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1. Eleggem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

Município de Dores do Turvo - Contratante  
Valdir Ribeiro de Barros  
Prefeito Municipal –

**Contratada**

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF- \_\_\_\_\_

CPF- \_\_\_\_\_





## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### ANEXO III

### MODELO PROPOSTA

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 124/2022.  
PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2022.  
MENOR PREÇO POR ITEM  
REGISTRO DE PREÇOS**

Proponente:
CNPJ/:
Rua/Av. n°:
Bairro:
Cidade: UF:
Tel/Email:

À Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG  
Pça Cônego Agostinho José de Resende, 30, centro,  
Dores do Turvo/MG – CEP 36.513-000  
Setor de Licitações  
**Abertura: 21/10/2022 – às 08:00hs**

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	TRILEPTAL 60 MG / ML	VD	100,0000			
0002	XARELTO 20MG COMPRIMIDO	CPRS	1800,0000			
0003	DEPAKOTE 250MG CAIXA COM 30COMPRIMIDOS	CX	10,0000			
0004	AMATO TOPIRAMATO 50MG	CX	10,0000			
0005	AMATO TOPIRAMATO 25MG	CX	10,0000			
0006	LEXAPRO 10MG	CX	10,0000			
0007	DEPAKOTE SPRINKLE 125MG	CX	10,0000			
0008	DEPAKOTE 500MG	CX	10,0000			

- 1 - Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
- 2 - Condições de pagamento: conforme edital.
- 3 - Todos os impostos e demais despesas necessárias ao fornecimento do objeto estão incluídos nos preços.
- 4 - Declaro de estar ciente de todas as exigências do edital de pregão e seus anexos.
- 5 – Dados Bancários: \_\_\_\_\_



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Local e Data \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do responsável:

Empresa Licitante:

**\*\* OBSERVAÇÃO:** Anexar ao envelope junto a proposta escrita o arquivo em excel conforme clausula 6 do edital.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **ANEXO IV**

#### **CRENCIAMENTO**

##### **PROCESSO Nº 124/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM REGISTRO DE PREÇO**

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo), representado pelo Srº \_\_\_\_\_, (qualificação completa), vem pelo presente credenciar o Sr. \_\_\_\_\_ (qualificação RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ (qualificação completa), junto a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, em referência ao Pregão Presencial acima identificado, tendo o mesmo poderes de efetuar lances, assinar atas e recursar caso conveniente.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura e identificação do responsável \_\_\_\_\_



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licifaccao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### ANEXO V

**DECLARAÇÕES DE QUE NÃO EMPREGA MENOR, DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, DE IDONEIDADE, DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA E DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022  
PROCESSO Nº 124/2022  
REGISTRO DE PREÇO  
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo), **DECLARA:**

- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, também que não emprega menores de dezesseis anos;
- Sob as penas da lei, que, na presente data, inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório, inclusive não está proibido de contratar com a Administração Pública, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Sob as penas da Lei, que não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público, e nem suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- Expressamente que concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura e identificação do responsável



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### ANEXO VI

#### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2022

PROCESSO N° 124/2022

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

REGISTRO DE PREÇO

A Pessoa Jurídica \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n° \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n° \_\_\_\_\_, nacionalidade (a), estado civil (a), cargo, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que goza dos benefícios da Lei Complementar n° 123/2006, por se tratar de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte .

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do Representante Legal e Identificação \_\_\_\_\_



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### ANEXO VII

## DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2022

PROCESSO N° 124/2022

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o n° \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ - \_\_, com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo), **declara**, sob as penas da lei, que, na presente data, **cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, em obediência ao art. 4º, inc. VII da Lei nº 10.520/02.

Local – data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

(a) \_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação do declarante



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

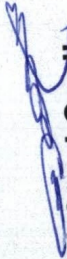
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### Encaminhamento para parecer jurídico:

Encaminhamos a presente Licitação Processo nº. 124/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 051/2022, Registro de Preço, tipo menor preço por item, para apreciação e emissão de Parecer quanto à continuação do Processo.

Município de Dolores do Turvo, 05 de outubro de 2022.

  
José Ataul Coelho  
Pregoeiro Municipal



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### PARECER JURÍDICO PRELIMINAR

A Procuradoria do Município, atendendo à solicitação da pregoeira Responsável, após analisar o Ato Convocatório proveniente do Processo Licitatório n.º 124/2022, na modalidade Pregão Presencial n.º 051/2022, Registro de Preço, tipo menor preço por item, e demais documentos que acompanham ao mencionado Processo, cujo objeto é o Registro de preços para a Aquisição de Medicamentos para atender as demandas da Farmácia Básica do município de Dores do Turvo MG, emite o presente Parecer no sentido de que o mesmo atende ao disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei 10.520/02 e suas alterações, sendo portanto, considerado aprovado, podendo a Comissão dar prosseguimento ao certame.

Município de Dores do Turvo, 07 de outubro de 2022.

**Tomaz de Aquino Fernandes**  
**OAB/MG 51.419**  
**Procurador Municipal**





## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2022.**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022.**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.**

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO** torna público que às **08h00min (oito horas) do dia 21 (vinte e um) de outubro de 2022**, na Praça Cônego Agostinho, nº 30, em Dolores do Turvo/MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGAO PRESENCIAL**, Registro de preços para a Aquisição de Medicamentos para atender as demandas da Farmácia Básica do município de Dolores do Turvo MG.

O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Dolores do Turvo. Mais informações pelo telefone (32) 3576-1130 a partir das 10h00min ou pelo e-mail: [licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

Dores do Turvo, 07 de outubro de 2022.

**José Ataul Coelho**  
**Pregoeiro Municipal**

### **- CERTIDÃO -**

Certifico e dou fé que o instrumento convocatório referente ao Processo nº 124/2022, modalidade Pregão nº 051/2022, foi publicado e afixado na íntegra no Quadro de Avisos do Município, nesta data. Por ser verdade firmo a presente.

Dores do Turvo, 07 de outubro de 2022.

**Higor Moreira Heleno**  
Membro Apoio



**Diário Oficial do Município de Dores do Turvo**  
Edição Nº 704 de 07/10/2022

07/10/2022

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG**, Extrato RATIFICAÇÃO. Lei nº 8.666/93. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2022, Dispensa nº 033/2022. Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de apoio técnicos administrativos específicos em compras e licitações da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG. Empresa: ELIETE ROSA DOS SANTOS COUTINHO 08773216631. Valor Total R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Data da assinatura: 03/10/2022. Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros

**Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.00000630**

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG**, Extrato RATIFICAÇÃO. Lei nº 8.666/93. PROCESSO Nº 112/2022. INEXIGIBILIDADE Nº 021/2022. CREDENCIAMENTO Nº 013/2022. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de desmontagem, montagem, troca, reparos, colagem e vulcanização em pneus de veículos da frota da prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG. Empresa: GUILHERME VIEIRA FREITAS 15286322654. Valor Total R\$ 17.150,00 (dezesse mil, cento e cinquenta reais). Data da assinatura: 23/09/2022. Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

**Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.00000632**

TIPO DE MATÉRIA	CATEGORIA	SUBCATEGORIA
LICITAÇÕES	PREGÃO PRESENCIAL	AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DORES DO TURVO**. Processo licitatório nº 124/22, PP nº 051/22. Tipo: Menor Preço por Item. Licitação 21/10/22 as 08:00 horas. Obj: Registro de Preço para Aquisição de Medicamentos para atender as demandas da Farmácia Básica do município de Dores do Turvo MG. O edital estará a disposição na sala de licitação desta Prefeitura, situada Pça. Cônego A. J. Resende, 30, centro. Infor. Nº(32) 3576 - 1130 e-mail: licitação@doresdoturvo.mg.gov.br. Dores do Turvo, 07/10/22. José Ataul Coelho - Presidente CPL.

**Código Identificador: 015.00047.00051.001.004.0010.0002.00000628**

**PREFEITURA MUNICIPAL DORES DO TURVO**. Processo licitatório nº 121/22, TP nº 006/22. Tipo: Menor Preço Global. Regime Execução: Empreitada Global. Licitação 27/10/22 as 08:00 horas. Obj: Contratação de empresa especializada p/ Construção da Praça da Vila do Engenho, localizada na MG 280 - Vila do Engenho Dores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos p/ realização da obra. O edital estará a disposição na sala de licitação desta Prefeitura, situada Pça. Cônego A. J. Resende, 30, centro. Infor. Nº(32) 3576 - 1130 e-mail: licitação@doresdoturvo.mg.gov.br. Dores do Turvo, 07/10/22. José Ataul Coelho - Presidente CPL.

DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA  
RUA SÃO CRISTOVÃO – 18 – CENTRO – DORES DO TURVO – MG  
CNPJ: 06.223.724/0001-80

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2022.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022.  
REGISTRO DE PREÇOS.  
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.



### DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A Pessoa Jurídica **DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ 06.223.724/0001-80 com sede á RUA SÃO CRISTOVÃO – 18 – CENTRO – DORES DO TURVO – MG, Declara, sob penas da Lei, que, na presente data, cumpre plenamente os requisitos de habilitação, em obediência ao art. 4º, inc. VII da lei nº 10.520/2.

Dores do Turvo, 18 de Outubro de 2022

*Elisângela Barros*

ELISANGELA COELHO DE OLIVEIRA BARROS  
Administrador

*7*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*@*



CONFERE COM ORIGINAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTERA NACIONAL DE HABILITACAO

NO ME: ELISANGELA COELHO DE OLIVEIRA  
 DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF: MG525783 SSP MG

CPF: 036.598.846-42 DATA NASCIMENTO: 30/06/1972  
 FILIACAO: FRANKLIM GOMES DE OLIVEIRA  
 MARIA DAS DORES COELHO DE OLIVEIRA

RENASCIMENTO: ACC - CARIAS: B

Nº REGISTRO: 04772410090  
 VALIDADE: 27/03/2024  
 1ª Habilitação: 02/10/2009

OBSERVAÇÕES:

Local: UBA, MG  
 DATA EMISSÃO: 29/03/2019

ASSINATURA DO PORTADOR: *Elisangela Coelho de Oliveira*

ASSINATURA DO EMISSOR: *Keyerson Rezende*  
 Diretor DETRAN/MG  
 MG553196316

MINAS GERAIS

1766822200

PROIBIDO PLASTIFICAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1766822200

Handwritten mark resembling a stylized '7' or 'L'.

Handwritten signature or scribble.

Handwritten mark resembling a circled '@'.

Handwritten signature.

Handwritten mark resembling a stylized 'R'.

Handwritten signature.



**SECRETARIA DE JUSTIÇA**  
**OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS DE DORES DO TURVO - MG**

Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.  
 Doreis do Turvo-MG, 07 de maio de 2021

**SELO DE CONSULTA: EB024837**  
**CÓDIGO DE SEGURANÇA: 2506.7026.7797.9744**  
 Quantidade de atos praticados: 01  
 Atos praticados por VICENTE PAULO MAROTTI - TITULAR  
 Emol.: R\$ 6,82 - Tx.Judic.: R\$ 1,81 - Total: R\$ 7,63 - ISS: R\$ 0,11  
 Consulte a validade deste ato no site <https://sejus.turvo.mg.br>

**Vicente Paulo Marotta Moreira**  
 OFICIAL REG. CIVIL

**FLAVIANE MENDES DE OLIVEIRA**  
 NOME: FLAVIANE MENDES DE OLIVEIRA  
 RG: M211206100 SUP  
 CPF: 040.906.216-99  
 DATA DE NASCIMENTO: 15/12/1979  
 RESIDÊNCIA: FRANCISCA JONES DE OLIVEIRA  
 MARIA DAS NOBRES DOSILDO DE OLIVEIRA  
 ESTADO: [ ] GÊNERO: [ ] SEXO: [ ]  
 Nº Matrícula: 02159928657  
 Data Emissão: 27/12/2024  
 1ª Matrícula: 11/12/2003

**Demônio Marotta da Silva**  
 SECRETÁRIO DE REGISTRO CIVIL

LOCAL: JUIZ DE FORA, MG  
 DATA EMISSÃO: 30/12/2019  
 40131009445  
 89589259610

**MINAS GERAIS**

**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS**  
 R. JESUÍNO F. MENDES, 140 - CENTRO  
 Fone: (32) 3576-1196  
 CEP: 38.513-000 - DORES DO TURVO - MG  
 Vicente Paulo Marotta Moreira - Oficial  
 Vitorino da Silva Moreira - Ofic. Substituto

PRÓXIMO PASTELAS 19863447029  
 VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 19863447029

CONFERE COM ORIGINAL

7

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



Código da Natureza Jurídica

31206978524

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

**- REQUERIMENTO**

**ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais**

Nome: **DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP1900898286

requerer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE CÓDIGO CÓDIGO DO QTD DESCRICÃO DO ATO / EVENTO

IAS DO ATO EVENTO 002 2244 1 ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

002	2244	1	ALTERACAO
			ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

**SENADOR FIRMINO**

Local

3 Dezembro 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem

A decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

Vogal

**OBSERVAÇÕES**

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 7592375 em 05/12/2019 da Empresa DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME, Nire 31206978524 e protocolo 1954205-03/12/2019. Autenticação: 643D5D614872BE043D9D3D5982BAB7D533F98E5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/542.050-1 e o código de segurança SXP3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

*[Handwritten signature]*



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/542.050-1	MGP1900898286	03/12/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
036.598.846-42	ELISANGELA COELHO DE OLIVEIRA BARROS



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
LIMITADA.**

**Firma: DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME.**

**ELISANGELA COELHO DE OLIVEIRA BARROS**, brasileira, viúva, empresária, nascida em 30/06/1972, portadora da Carteira de Identidade n.º 11080081-PCMG e CPF n.º 036.598.846-42, residente à Rua Vereador Alves Araújo,60, centro, na cidade de Dolores do Turvo-MG CEP 36540-000 e **FLAVIANE RENATA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, empresária, nascido em 16/12/1979, portadora da Carteira de Identidade n.º MG-11.205.109-SSP-MG e CPF n.º 040.904.316-89, residente à Rua Francisco Grossi n.º 58, centro, na cidade de Dolores do Turvo-MG CEP 36.513-000, únicos, sócios componentes da sociedade empresária **DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME**, com sede à Rua São Cristovão n.º 18, centro na cidade de Dolores do Turvo-MG - CEP-36513-000, devidamente registrada na JUCEMG sob o n.º 3120697852-4 em 12/04/2004 e última alteração sob o n.º 4337374 em 10/05/2010, inscrita no CNPJ n.º 06.223.7234/0001-80, RESOLVEM de comum acordo e na melhor forma de direito efetuarem a presente alteração da empresa conforme as seguintes cláusulas e condições:

**PRIMEIRA**

Com a presente alteração o objetivo social da empresa passa a ser Comércio varejista de Drogarias-Dispensão e Comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, em suas embalagens originais como Drograria, Lojas de variedades, exceto lojas de departamento ou magazines, Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, Comércio varejista de produtos alimentícios, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio varejista de utilidades domésticas, Comércio varejista de artigos de papelaria.

**SEGUNDA**

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

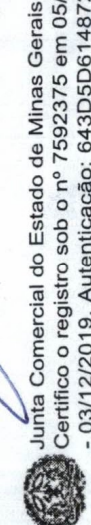
“1º - A sociedade gira sob o nome empresarial de **DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME**, e tem sua sede à Rua São Cristovão n.º 18, centro, na cidade de Dolores do Turvo-MG-CEP 36513-000.

2º - Seu objetivo social é o Comércio varejista de Drogarias-Dispensão e Comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, em suas embalagens originais como Drograria, Lojas de variedades, exceto lojas de departamento ou magazines, Comércio Varejista de doces, balas , bombons e semelhantes, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio varejista de utilidades domésticas em geral, Comércio varejista de artigos de papelaria.

3º - O capital social é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) dividido em 8.000 (oito mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, em moeda corrente do país, pelos sócios:

<b>ELISANGELA COELHO FE OLIVEIRA BARROS</b> .....	4.000 quotas	R\$ 4.000,00
<b>FLAVIANE RENATA DE OLIVEIRA</b> .....	4.000 quotas	R\$ 4.000,00

4º - A responsabilidade de cada sócio, é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.







**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.**

**Firma: DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME.**

5º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição.

6º - A sociedade iniciou suas atividades em 15/04/2004 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

7º - A sociedade é administrada pelas sócias ELISANGELA COELHO DE OLIVEIRA BARROS E FLAVIANE RENATA DE OLIVEIRA, que representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, somente em negócios relativos a assunto do interesse social, sendo-lhes vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda..

8º - O balanço geral será levantado em 31 de dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados.

9º - Falecendo ou sendo interdito qualquer dos sócios, a sociedade continuará com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral, que se levantará, conforme entendimento vigente.

10º - (As) Administrador(as) declara(m), sob penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

11ª - Fica eleito o foro da comarca de Senador Firmino-MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma única via.

Dores do Turvo, 30 de novembro de 2019.

**ELISANGELA COELHO DE OLIVEIRA BARROS**  
Sócia Administradora

**FLAVIANE RENATA DE OLIVEIRA**  
Sócia Administradora





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital



Documento Principal

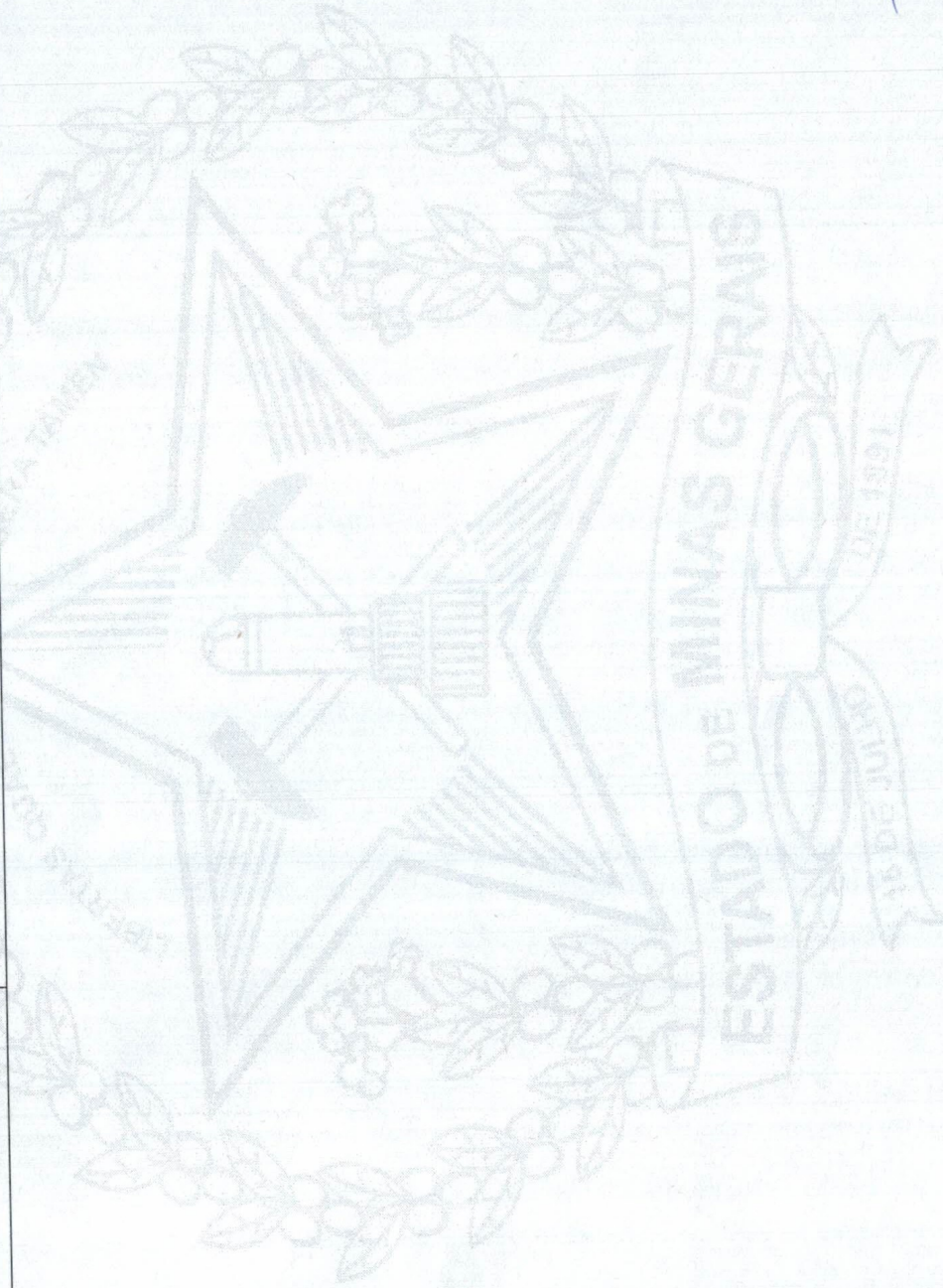
Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/542.050-1	MGP1900898286	03/12/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
036.598.846-42	ELISANGELA COELHO DE OLIVEIRA BARROS
040.904.316-89	FLAVIANE RENATA DE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

③





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME, de NIRE 3120697852-4 e protocolado sob o número 19/542.050-1 em 03/12/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7592375, em 05/12/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Kassia Maria Cardoso de Paula.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.juceemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

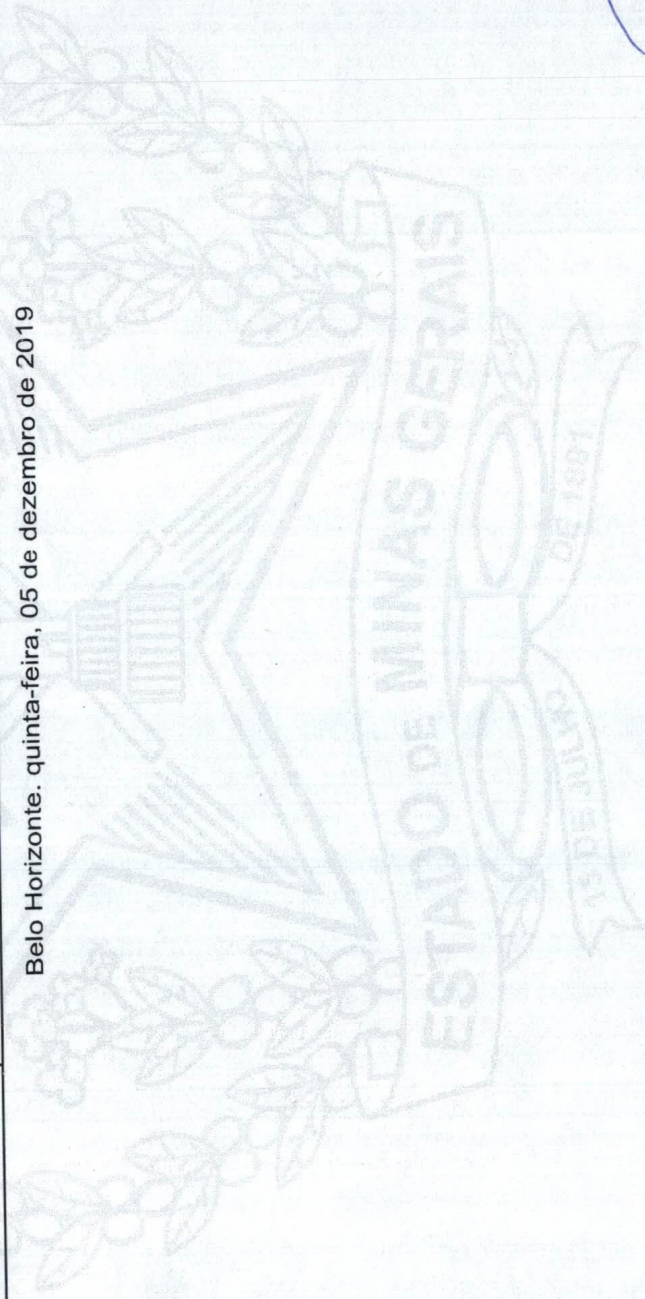
### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
036.598.846-42	ELISANGELA COELHO DE OLIVEIRA BARROS

### Documento Principal

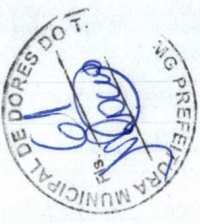
Assinante(s)	
CPF	Nome
036.598.846-42	ELISANGELA COELHO DE OLIVEIRA BARROS
040.904.316-89	FLAVIANE RENATA DE OLIVEIRA

Belo Horizonte, quinta-feira, 05 de dezembro de 2019





**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Registro Digital

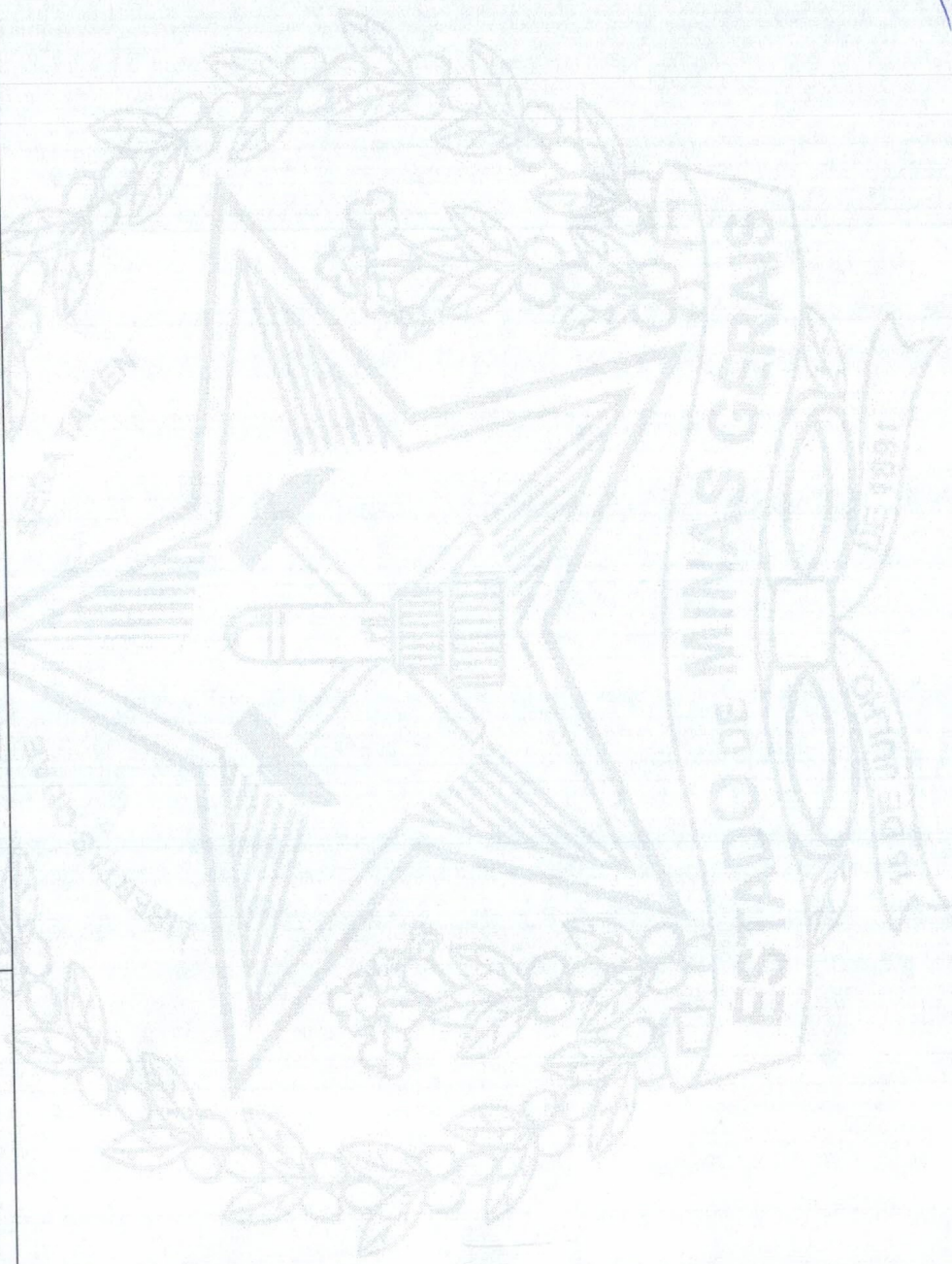


O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

**Identificação do(s) Assinante(s)**

CPF	Nome
594.002.346-00	KASSIA MARIA CARDOSO DE PAULA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



*[Handwritten signature]*

Belo Horizonte, quinta-feira, 05 de dezembro de 2019

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 7592375 em 05/12/2019 da Empresa DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME, Nire 31206978524 e protocolo 1954205-03/12/2019. Autenticação: 643D5D614872BE043D9D3D5982BAB7D533F98E5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/542.050-1 e o código de segurança SXP3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>06.223.724/0001-80</b> MATRIZ	DATA DE ABERTURA <b>12/04/2004</b>
<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA</b>	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>DROGABELLA</b>	
PORTO <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines</b> <b>47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes</b> <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência</b> <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>	
LOGRADOURO <b>R SAO CRISTOVAO</b>	NÚMERO <b>18</b>
CEP <b>36.513-000</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>DORES DO TURVO</b>
UF <b>MG</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>	
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>02/04/2005</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>



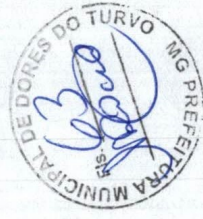
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/10/2022** às **08:38:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA  
RUA SÃO CRISTOVÃO – 18 – CENTRO – DORES DO TURVO – MG  
CNPJ: 06.223.724/0001-80

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2022.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022.  
REGISTRO DE PREÇOS.  
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

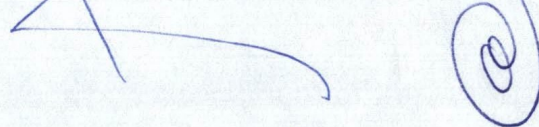
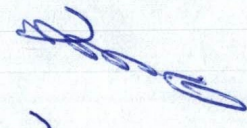
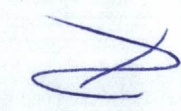


### DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

A empresa **DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **06.223.724/0001-80**, por intermédio de seu representante legal Sra. Elisangela Coelho de Oliveira Barros, portador do Documento de Identidade nº 11080081-PCMG, inscrito no CPF sob o nº 036.598.846-42 DECLARA sob as penas da Lei, que goza dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, por se tratar de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte .

Dores do Turvo, 18 de Outubro de 2022

Elisangela Barros  
Elisangela Coelho de Oliveira Barros  
Empresário



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAIBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PESSOA

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VALE COMERCIAL LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VALE COMERCIAL LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a VALE COMERCIAL LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 14/04/2022 15:25:12 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa VALE COMERCIAL LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autodigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 30831204228949603932-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8b135b3db584a981330643452b752bdf04d4dfdc09b2ec309958d6db7206d6fd91f749f06f6b310ad237874751171a36d3157f2f0212a80a5d042c127522a2d5



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



# VALE COMERCIAL EIRELI

Rua Pedro Caldas Rebelo, nº 195  
Santa Dorotéia - Pouso Alegre | MG  
Cep: 37553-623 | TELEFONE: (35) 3449-9950  
Email: vendas@valecomercial.com.br  
Dados Bancários: Banco Itaú  
Agência: 0676 | Conta Corrente: 85.491-2

CNPJ: 71.336.101/0001-86  
INSC. EST: 525.868349.0087  
MS (correlatos) - 800045-2  
MS (medicamentos) - 1.04.540-1  
MS (port. 344) - 1.20.843.-60

Distribuidora de  
Medicamentos e  
Produtos para Saúde

## PROCURAÇÃO

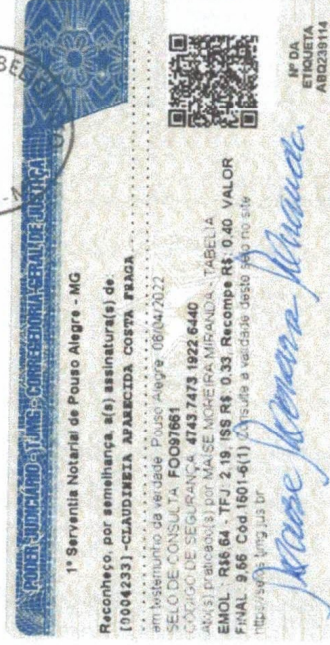
A empresa Vale Comercial Eireli, CNPJ 71.336.101/0001-86, com sede a Rua Pedro Caldas Rebelo, 195 em Pouso Alegre(MG), neste ato representada pela Sra. Claudineia Aparecida Costa Fraga RG -M 6.621.824 SSP/MG, CPF 034.747.866-28 Brasileira , Casada, Farmacêutica, residente a Rodovia MG 179 KM100, Bairro dos Afonsos, em Pouso Alegre ( MG) pelo presente instrumento de mandato nomeia e constitui, seu procurador o Sr. (a) **Adriano Lemes Marques** , portador do **CPF 000.304.896-95** e **RG-M 7767787 SSP/MG**, Brasileiro, Casado, residente a Rua Josefina Costa Paiva nº155 , Bairro Colinas de Santa Barbara , em Pouso Alegre ( MG) , a quem confere amplos poderes para junto aos Órgãos Públicos Federais, Estaduais, Municipais e entidades particulares, praticar os atos necessários para representar a outorgante, nas licitações e modalidades de Pregão, Tomadas de Preço, Concorrência, Carta Convite Leilões e outras formas de contratações, ainda que de forma genérica, podendo para tanto usar dos recursos legais, acompanhando-os, Conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar declarações e credenciamentos, assinar propostas de preços, assinar contratos e atas.

Por ser expressão da verdade firmamos a presente.

O presente instrumento tem validade ate "04/04/2027"

Pouso Alegre, 04 de abril de 2022

Claudineia Aparecida Costa Fraga  
RG MG-6.621.824 SSP/MG  
CPF 034.747.866-28



Cartório  
Autenticação Digital Código: 30831204228949603932-1  
Data: 12/04/2022 15:20:18  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: AMV906998-EYF5;



CNPJ: 08.078-0  
Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
https://azevedobastos.net.br



Válter Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular



TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO  
 CARTERA NACIONAL DE HABITAÇÃO

NOME: **ADRIANO LEMES MARQUES**  
 Nº REGISTRO: **00413828043**  
 Nº DE REGISTRO / CÓD. EMISSÃO DE: **1629993494**  
 SGP: **ME**  
 DATA MATRÍCULA: **23/10/1974**  
 ENDERÇO: **JOSE DOS SANTOS MARQUES TEREZINHA LEMES MARQUES**  
 PERMISSÃO: **ACC** CAUSA: **8**  
 VALIDADE: **30/01/2023** 1ª MATRÍCULA: **27/08/1993**  
 OBSERVAÇÕES:

LOCAL: **POUSO ALEGRE, MG** DATA EMISSÃO: **31/01/2018**  
 CEAR: **Augusto Munizinho A. Junior** 41270838318  
 Diretor: **DETRAN/MG** MG526045590  
 ASSINATURA DO EMISSOR

**MINAS GERAIS**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1629993494  
 PROIBIDO PLASTIFICAR



CONFERE COM ORIGINAL

*Handwritten signature and initials.*

*Handwritten signature.*

*Handwritten signature.*

*Large handwritten signature.*

**DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO E FATOS SUPERVENIENTES A LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022  
PROCESSO LICITATORIO Nº 124/2022**

A empresa Vale Comercial Eireli, com base a Rua Pedro Caldas Rabelo -195 Bairro Santa Doroteia em Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, CNPJ 71.336.101/0001-86, por intermédio de seu representante legal (a) Sr. (a) Claudinéia Aparecida Costa Fraga, portadora do CPF 034.747.866-28 e RG M-6.621.824 SSP/MG devidamente credenciada nos autos, DECLARA, sob as penas da lei, estar cumprindo plenamente os REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, não esta impedida de participar de licitações, nem foi declarada inidônea para licitar que concorda e tem conhecimento das cláusulas do referido edital e que tem conhecimento de que fatos supervenientes ou conhecidos após o julgamento do citado pregão presencial poderá implicar na desclassificação da empresa.

Que nossa proposta atende as exigências solicitadas neste edital.


Cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

Nos responsabiliza pela entrega do objeto e pela observância de suas especificações;

Inexiste qualquer fato impeditivo à participação;



Não é microempresa ou empresa de pequeno porte e visa o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06.

Por ser verdade firma a presente.



Vale Comercial Eireli  
CNPJ/71.336.101/0001-86

Pouso Alegre, 20 de outubro de 2022





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

**1 - REQUERIMENTO**

**ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais**

Nome: **VALE COMERCIAL LTDA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	024	1		ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
	046	1		TRANSFORMACAO
	051	1		CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	020	1		ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL

Nº FCN/REMP



MGP2200806373

**POUSO ALEGRE**  
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:  
Nome: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

26 SETEMBRO 2022

Data

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
A decisão

\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da Turma

**OBSERVAÇÕES**

*(Assinaturas manuscritas)*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213490159 em 28/09/2022 da Empresa VALE COMERCIAL LTDA, Nire 31213490159 e protocolo 224971387 - 27/09/2022. Autenticação: 279CF6DF8DB8BFF6183F35F452EDA3E88544A117. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/497.138-7 e o código de segurança C8Tw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo	
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador
22/497.138-7	MGP2200806373
	Data
	27/09/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
034.747.866-28	CLAUDINEIA APARECIDA COSTA FRAGA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

*Marinely*

*Paula*

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213490159 em 28/09/2022 da Empresa VALE COMERCIAL LTDA, Nire 31213490159 e protocolo 224971387 - 27/09/2022. Autenticação: 279CF6DF8DB88FF6183F35F452EDA3E88544A117. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/497.138-7 e o código de segurança C8Tw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

*Paula Bomfim*  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 2/11



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA VALE COMERCIAL EIRELI.**

**VALE COMERCIAL LTDA**

CLAUDINEIA APARECIDA COSTA FRAGA, nacionalidade Brasileira, Empresária, casada no regime de bens comunhão parcial, nascida em 14/09/1977, inscrita no CPF nº 034.747.866-28, RG MG-6.621.824 SSP/MG, com domicílio na a Rodovia MG 179 KM 100, nº SN , Bairro Dos Afonsos, Pouso Alegre, Minas Gerais, CEP 37.561-899, titular da empresa da **VALE COMERCIAL EIRELI**, NIRE 31600492431, CNPJ 71.336.101/0001-86, com sede e domicílio na Rua Pedro Caldas Rebello, nº 205, Bairro Santa Doroteia, Pouso Alegre, Minas Gerais, CEP 37550-000 e **E sua Filial** na cidade de Pouso Alegre – MG, na Rua Pedro Caldas Rebello, nº 195 , Loja 1, Bairro Santa Doroteia, Pouso Alegre, Minas Gerais, CEP 37553-623 , com a com a mesma denominação social da sede , iniciou as atividades em 12 de Janeiro de 2018 resolve alterar o ato constitutivo, mediante as seguintes cláusulas:

**Cláusula 1ª** – Alteração de endereço e razão social.

A sociedade altera a sua denominação social para **VALE COMERCIAL LTDA**.

**Cláusula 2ª** – Alteração de endereço de filial na cidade de Pouso Alegre – MG, na Rua Pedro Caldas Rebello, nº 195, Loja 1, Bairro Santa Doroteia, Pouso Alegre, Minas Gerais, CEP 37553-623 a partir desta data passa a ser Avenida Vicente Simões, 496, Benedito de Paiva Rosa, CEP 37554-090, Pouso Alegre, Minas Gerais.

Em virtude das modificações ora introduzidas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

1



Rua Pernambuco, 156 - Bairro Alfredo Custódio de Paula - Pouso Alegre/MG  
www.contexcontabilidade.com.br  
(35) 3423-6470



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213490159 em 28/09/2022 da Empresa VALE COMERCIAL LTDA, Nire 31213490159 e protocolo 224971387 - 27/09/2022. Autenticação: 279CF6DF8DB8BFF6183F35F452EDA3E88544A117. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/497.138-7 e o código de segurança C8Tw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Município de Paula Bomfim  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

pág. 3/11



## CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

**Cláusula 1ª** - A sociedade gira sob a denominação de VALE COMERCIAL EIRELI, mantendo sede e foro na cidade de Pouso Alegre, Minas Gerais a Rua Pedro Caldas Rebello, nº 195, Bairro Santa Doroteia, CEP 37553-623, **E sua Filial** na cidade de Pouso Alegre - MG, Avenida Vicente Simões, 496, Benedito de Paiva Rosa, CEP 37554-090, Pouso Alegre, Minas Gerais, com a mesma denominação social da sede, iniciou as atividades em 12 de Janeiro de 2018, que tem como objeto social Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, artigos médicos e ortopédicos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

**Parágrafo único** - A empresa, em qualquer momento, por deliberação de sócio poderá decidir sobre a abertura ou fechamento de escritórios, filiais, agências e/ou sucursais em qualquer ponto do país ou no exterior, assim como assumir participações em outras sociedades com atividade análoga e/ou conexa.

**Cláusula 2ª** - A sociedade tem como objeto social as atividades: Comercio atacadista de medicamentos e Droga de Uso humano ( CNAE 46.44-3-01), instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 46.45-1-01), próteses e artigos de ortopedia (CNAE 46.45-1-02), produtos odontológicos (CNAE 46.45-1-03), produtos de higiene, limpeza, saneantes domissanitários e conservação domiciliar (CNAE 46.49-4-08), produtos de higiene pessoal ( CNAE 46.46-0-02), artigos de escritório e de papeleria (CNAE 46.47-8-01), roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (CNAE 46.42-7-02), moveis e artigos de colchoaria(CNAE 46.49-4-04),cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 46.46-0-01), medicamentos e drogas de uso veterinário ( CNAE 46.44-3-02), maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomedico-hospitalar, partes e peças ( CNAE 46.64-8-00) bem como



**CONTEX**  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213490159 em 28/09/2022 da Empresa VALE COMERCIAL LTDA, Nire 31213490159 e protocolo 224971387 - 27/09/2022. Autenticação: 279CF6DF8DB8FF6183F35F452EDA3E8854A117. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.org.br> e informe nº do protocolo 22/497.138-7 e o código de segurança C81w Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Rua Pernambuco, 156 - Bairro Alfredo Custódio de Paula - Pouso Alegre/MG  
[www.contexcontabilidade.com.br](http://www.contexcontabilidade.com.br)  
(35) 3423-6470



importação e exportação de itens relacionados acima, manutenção e reparação de equipamentos e produtos para a saúde (CNAE 33.19-8-00).

**Cláusula 3ª** - A sociedade foi constituída em 15/09/1993 mediante competente registro na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e seu prazo de duração é indeterminado.

### CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL

**Cláusula 4ª** - O capital social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), sendo R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) da filial, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, pelo sócio e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
CLAUDINEIA APARECIDA COSTA FRAGA	100%	330.000	330.000,00
TOTAL	100%	330.000	330.000,00

**Parágrafo Único** - A responsabilidade do sócio, nos termos do art. 1.052 e 980 A, ambos do Código Civil Brasileiro, são restritas ao valor do capital afetado.

### CAPÍTULO III - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E DELIBERAÇÕES

**Cláusula 5ª** - A administração da empresa caberá a sócia Claudineia Aparecida Costa Fraga, com poderes de representação da empresa em Juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, bem como a assinatura pela empresa de quaisquer



Rua Pernambuco, 156 - Bairro Alfredo Custódio de Paula - Pouso Alegre/MG  
www.contexcontabilidade.com.br  
(35) 3423-6470



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico o registro sob o nº 31213490159 em 28/09/2022 da Empresa VALE COMERCIAL LTDA, Nire 31213490159 e protocolo 224971387 - 27/09/2022. Autenticação: 279CF6DF8DB8BFF6183F35F452EDA3E88544A117. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/497.138-7 e o código de segurança C8Tw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

3



documentos, mesmo quando importem em responsabilidade ou obrigação da mesma, inclusive escrituras, títulos de dívidas, títulos cambiais, cheques, ordens de pagamento, procurações, e outros.

**Cláusula 6ª** A sociedade poderá nomear procurador (es) para agir em nome da sociedade, outorgando-lhe(s) poderes com a cláusula “ad negotia” e ou “ad judicia”, devendo os seus atos, estar especificados nos seus respectivos instrumentos de mandato, onde apresentará, ativa e passiva, em juízo ou fora dele, perante terceiros em geral, repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedade de economia, instituições financeiras e demais entidades ou órgãos da administração federal, estadual e municipal, direta ou indiretamente.

#### **CAPÍTULO IV - DA CONTINUIDADE DA SOCIEDADE**

**Cláusula 7ª** - A morte, a interdição ou incapacidade do titular pessoa física, bem como a falência, dissolução ou liquidação do sócio pessoa jurídica não ocasionarão a dissolução da empresa, que continuará a operar com os herdeiros ou sucessores do sócio falecido, interditado, incapacitado, falido, dissolvido ou liquidado.

#### **CAPÍTULO V - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DAS CONTAS**

**Cláusula 8ª** - O exercício social terá início no dia 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.



**CONTEX**  
SOLUÇÕES E TECNOLOGIA EMPRESARIAL

Rua Pernambuco, 156 - Bairro Alfredo Custódio de Paula - Pouso Alegre/MG  
www.contexcontabilidade.com.br  
(35) 3423-6470

4



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico o registro sob o nº 31213490159 em 28/09/2022 da Empresa VALE COMERCIAL LTDA, Nire 31213490159 e protocolo 224977387 - 27/09/2022. Autenticação: 279CF6DF8DB8BFF6183F35F452EDA3E88544A117. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/497.138-7 e o código de segurança C81w Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.





**Parágrafo 1º** - No final de cada exercício social, serão preparados o balanço geral e demais demonstrações financeiras para o levantamento da conta de lucros e perdas.

**Parágrafo 2º** - Os lucros ou prejuízos, depois das amortizações e depreciações permitidas em lei e a provisão para o imposto sobre a renda a pagar, serão, conforme deliberado distribuídos entre os sócios, desde que de forma proporcional à sua participação no capital social, e/ou reinvestidos na sociedade.

**Parágrafo 3º** - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

#### **CAPÍTULO VI - FORO COMPETENTE E LEI APLICÁVEL**

**Cláusula 9ª** - Fica eleito o Foro da Comarca de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, para dirimir qualquer dúvida ou controvérsia oriunda do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Cláusula 10ª** - Este contrato social é regulado pelas disposições relativas a “Sociedade Limitada” presente no Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002, artigos 980 A, 1.052 a 1.087) e, subsidiariamente, onde seja aplicável, pela Lei de S.A. (Lei 6.404/76) e pelas suas posteriores alterações.

#### **CAPÍTULO VII - DEMAIS DISPOSIÇÕES**

5



Rua Pernambuco, 156 - Bairro Alfredo Custódio de Paula - Pouso Alegre/MG  
www.contexcontabilidade.com.br  
(35) 3423-6470



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico o registro, sob o nº 31213490159 em 28/09/2022 da Empresa VALE COMERCIAL LTDA, Nire 31213490159 e protocolo 224971387 - 27/09/2022. Autenticação: 279CF6DF8DBBF6183F35F452EDA3E88544A117. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/497.138-7 e o código de segurança C8Tw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



**Cláusula 11ª** – A Sócia declara, em cumprimento ao disposto o art. 1.011, §1º, não estar incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer a atividade mercantil e nem impedido por lei especial, ou condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra o sistema financeiro nacional contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

**Cláusula 12ª** – A sócia da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Pouso Alegre, MG, 26 de setembro de 2022.

E, por ser expressão da verdade, assina digitalmente o presente ato: Claudineia Aparecida Costa Fraga.

6



Rua Pernambuco, 156 - Bairro Alfredo Custódio de Paula - Pouso Alegre/MG  
www.contexcontabilidade.com.br  
(35) 3423-6470



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213490159 em 28/09/2022 da Empresa VALE COMERCIAL LTDA, Nire 31213490159 e protocolo 224971387 - 27/09/2022. Autenticação: 279CF6DF8DB8FF6183F35F452EDA3E88544A117. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/497.138-7 e o código de segurança C8Tw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo	
Número do Protocolo	Data
22/497.138-7	27/09/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
034.747.866-28	CLAUDINEIA APARECIDA COSTA FRAGA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213490159 em 28/09/2022 da Empresa VALE COMERCIAL LTDA, Nire 31213490159 e protocolo 224971387 - 27/09/2022. Autenticação: 279CF6DF8DB8BFF6183F35F452EDA3E88544A117. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/497.138-7 e o código de segurança C8Tw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL  
MUNICIPAL DE DOLORES DO RIO PRETO - MG

pág. 9/11



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VALE COMERCIAL LTDA, de NIRE 3121349015-9 e protocolado sob o número 22/497.138-7 em 27/09/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31213490159, em 28/09/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucecmg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
034.747.866-28	CLAUDINEIA APARECIDA COSTA FRAGA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
034.747.866-28	CLAUDINEIA APARECIDA COSTA FRAGA

Belo Horizonte, quarta-feira, 28 de setembro de 2022



Documento assinado eletronicamente por Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar, Servidor(a) Público(a), em 28/09/2022, às 10:14 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal.jucecmg](http://portal.jucecmg) informando o número do protocolo 22/497.138-7.

Página 1 de 1





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, quarta-feira, 28 de setembro de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213490159 em 28/09/2022 da Empresa VALE COMERCIAL LTDA, Nire 31213490159 e protocolo 224971387 - 27/09/2022. Autenticação: 279CF6DF8DB8BFF6783F35F452EDA3E88544A117. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/497.138-7 e o código de segurança C8Tw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajai - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co. CERTIFICA** para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **0aa81e70dc494b4d4d11921affab222a2103d5f43b2d72d5d25b175b509c1086** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **81470** dentro do sistema.

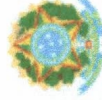
A autenticação eletrônica do documento intitulado **"DOC CLAUDINEIA "**, cujo assunto é descrito como **"DOC CLAUDINEIA "**, faz prova de que em **02/09/2022 11:01:53**, o responsável **Vale Comercial Eireli (71.336.101/0001-86)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Vale Comercial Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **02/09/2022 11:03:06** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xe688b4605ee5e98c7b748c462048972dcb2de3e8f2177af9a2ecf110cc61b7e6**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



*Manoel*

*A*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-6.621.824 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/07/2017

NOME CLAUDINEIA APARECIDA COSTA FRAGA

FILIAÇÃO JOSE BONIFACIO DA COSTA  
MARIA EULALIA DE JESUS COSTA

NATURALIDADE POUSO ALEGRE-MG DATA DE NASCIMENTO 14/9/1977

DOC. PRESENÇA CAS LV-16RAUX FL-294V

POUSO ALEGRE-MG

CPF 034747866-28

LETICIA BATISTA CAMBOGE REIS  
ASSINANTE PARA O DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



*Claudineia*

*AF*

*[Handwritten marks]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO-MG  
PRAÇA CÔNIGO AGOSTINHO Nº 30 - CENTRO  
ENVELOPE 01 - PROPOSTA COMERCIAL  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2022.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022.  
REGISTRO DE PREÇOS.  
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

PROponente:

DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA  
RUA SÃO CRISTÓVÃO - 18 - CENTRO - DORES DO TURVO - MG  
CNPJ: 06.223.724/0001-80





DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA  
RUA SÃO CRISTOVÃO – 18 – CENTRO – DORES DO TURVO – MG  
CNPJ: 06.223.724/0001-80

**PROPOSTA**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2022.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022.  
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.  
REGISTRO DE PREÇOS.



Proponente: <b>DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA</b>
CNPJ: <b>06.223.724/0001-80</b>
Rua/Av. <b>RUA SÃO CRISTOVÃO</b>
Bairro: <b>CENTRO</b>
Cidade: <b>DORES DO TURVO</b>
Tel/Email:
nº: <b>18</b>
UF: <b>MG</b>

À Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo/MG  
Pça Cônego Agostinho José de Resende, 30, centro,  
Dores do Turvo/MG – CEP 36.513-000  
Setor de Licitações

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	U.M.	QTDE	VLR UNI	VLR TOTAL
1	TRILEPTAL 60MG/ML	NOVARTIS	VD	100	82,60	8.260,00
2	XARELTO 20MG COMPRIMIDO	BAYER	CPRS	1.800	8,92	16.056,00
3	DEPAKOTE 250MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	ABBOTT	CX	10	70,00	700,00
4	AMATO TOPIRAMATO	EUROFARMA	CX	10	104,00	1.040,00
5	AMATO TOPIRAMATO	EUROFARMA	CX	10	52,00	520,00
6	LEXAPRO 10MG	LUNDBECK	CX	10	230,00	2.300,00
7	DEPAKOTE SPRINKLE 125MG	ABBOTT	CX	10	42,00	420,00
8	DEPAKOTE 500MG	ABBOTT	CX	10	132,00	1.320,00

- 1 - Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
- 2 - Condições de pagamento: conforme edital.
- 3 - Todos os impostos e demais despesas necessárias ao fornecimento do objeto estão inclusos nos preços.
- 4 - Declaro de estar ciente de todas as exigências do edital de pregão e seus anexos.

5 - Dados Bancários: ag. 1940 conta 591510.4 - Bradesco

Dores do Turvo, 08 de Agosto de 2022.

Empresa Licitante: **DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA**

Assinatura do responsável:

Elisabete

*(Handwritten signatures and initials)*

**ENVELOPE 1 - PROPOSTA COMERCIAL**

**PREGÃO PRESENCIAL**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2022**  
**DATA DE ABERTURA: 21/10/2022 AS 08:00HS**  
**DATA DE ENCERRAMENTO: 21/10/2022 AS 08:00HS**



**DORES DO TURVO / MG**  
**BAIRRO: CENTRO**

**PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE Nº 30**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**VALE COMERCIAL EIRELI**

Rua Pedro Caldas Rebelo, nº 195  
Santa Dorotéia - Pouso Alegre | MG  
Cep: 37553-623 | TELEFONE: (35) 3449-9950  
Email: vendas@valecomercial.com.br  
Dados Bancários: Banco Itau  
Agência: 0676 | Conta Corrente: 85.491-2

CNPJ: 71.336.101/0001-86  
INSC. EST: 525.868349.0087  
MS (correlatos) - 800045-2  
MS (medicamentos) - 1.04.540-1  
MS (port. 344) - 1.20.843-60

*Distribuidora de Medicamentos e Produtos para Saúde*

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO



Proposta Processo Licitatório Nro.: 0124/2022 de 2022

Item	Descrição	U.M.	Marca	Qtde.	Valor Uni.
0001	TRILEPTAL 60 MG / ML	VD	NOVARTS	100,000	82,7100
0002	XARELTO 20MG COMPRIMIDO	CPRS	BAYER	1800,000	8,9600
0003	DEPAKOTE 250MG CAIXA COM 30COMPRIMIDOS	CX	ABBOTT	10,000	70,0000
0004	AMATO TOPIRAMATO 50MG	CX	EUROFARMA	10,000	104,0000
0005	AMATO TOPIRAMATO 25MG	CX	EUROFARMA	10,000	52,0000
0006	LEXAPRO 10MG	CX	LUNDBECK	10,000	231,0000
0007	DEPAKOTE SPRINKLE 125MG	CX	ABBOTT	10,000	42,0000
0008	DEPAKOTE 500MG	CX	ABBOTT	10,000	132,0000

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO



Proposta Processo Licitatório Nro.: 0124/2022 de 2022

Item	Descrição	U.M.	Marca	Qtde.	Valor Uni.
0001	TRILEPTAL 60 MG / ML	VD	NOVARTS	100,000	82,7100
0002	XARELTO 20MG COMPRIMIDO	CPRS	BAYER	1800,000	8,9600
0003	DEPAKOTE 250MG CAIXA COM 30COMPRIMIDOS	CX	ABBOTT	10,000	70,0000
0004	AMATO TOPIRAMATO 50MG	CX	EUROFARMA	10,000	104,0000
0005	AMATO TOPIRAMATO 25MG	CX	EUROFARMA	10,000	52,0000
0006	LEXAPRO 10MG	CX	LUNDBECK	10,000	231,0000
0007	DEPAKOTE SPRINKLE 125MG	CX	ABBOTT	10,000	42,0000
0008	DEPAKOTE 500MG	CX	ABBOTT	10,000	132,0000

Handwritten signatures and a large arrow pointing upwards on the right side of the page.

# VALE COMERCIAL EIRELI



Rua Pedro Caldas Rebelo, nº 195  
Santa Dorotéia - Pouso Alegre | MG  
Cep: 37553-623 | TELEFONE: (35) 3449-9950

CNPJ: 71.336.101/0001-86  
INSC. EST: 525.868349.0087  
MS (correlatos) - 800045-2  
MS (medicamentos) - 1.04.540-1  
MS (port. 344) - 1.20.843.-60

Distribuidora de  
Medicamentos e  
Produtos para Saúde

## DECLARAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022

PROCESSO LICITATORIO Nº 124/2022

Razão Social : Vale Comercial Eireli

Endereço: Rua: Pedro Caldas Rabelo -205

Bairro: Santa Doroteia Município : Pouso Alegre

Estado: MG CEP.: 37.553-623

Fone/Fax (35) 3449-9950 Insc. Mun.002001

CNPJ: 71.336.101/0001-86 Insc. Est.525.868.349-0087

Representante Legal: Claudinéia Aparecida Costa Fraga

Conta Bancária: - AG. 4143 - CC. 23.332.001 - 6

### DECLARAÇÕES


- Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os custos e despesas tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, lucros e outros, necessários ao cumprimento integral do objeto constante nesta proposta e processo licitatório na Pregão Presencial nº 051/2022
- Declaramos de que cumprimos o fornecimento de acordo com as especificações, a partir da assinatura do contrato.
- Declaramos que estamos cientes e aceitamos todas as condições da licitação supra, e que nos submetemos às disposições regulamentares e legais sobre a licitação e especialmente, subordinada a Lei Federal, nº 10.520/02 subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
- Declaramos também que em nossa proposta de preços estão computados todos os encargos sociais e fiscais, frete até o destino, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre os produtos desta licitação.
- Declaramos ainda que nos responsabilizamos pela autenticidade e veracidade dos documentos e informações apresentadas para a presente licitação.
- Declaramos de que os medicamentos serão entregues dentro de todas as normas exigidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA
- Declaramos que os produtos ofertados atendem as normas ABNT- Associação Brasileira de Normas Técnicas. (se requisitado)
- Prazo de validade da proposta: sessenta(60) dias, a contar da abertura do ENVELOPE PROPOSTA, comprometendo-me a mantê-la inalterável pelo referido período e demais condições conforme o edital.

**Prazo de Entrega:** 03 dias.

**Condições de Pagamento**30 dias.

**Prazo de Contrato:** 12 Meses.

**Validade de Produtos:** 6 meses.

  
Vale Comercial Eireli  
CNPJ 71.336.101/0001-86

Pouso Alegre, 20 de outubro de 2022







**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO**  
**ATA JULGAMENTO DE PROPOSTAS PREGÃO PRESENCIAL**



Processo Licitatório nº: 00124/2022

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 00051/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FARMACIA BASICA PARA TODOS DO MUNICIPIO DE DORES DO TURVO/MG..

**ESCOPO**

Aos vigésimo primeiro dia do mês de Outubro de 2022 às 08:00 horas, reuniu-se o Pregoeiro, juntamente com sua Equipe de Apoio da PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO, para julgamento das Propostas dos proponentes participantes do processo de licitação nº 00124/2022, Pregão Presencial nº 00051/2022, com o objetivo de: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FARMACIA BASICA PARA TODOS DO MUNICIPIO DE DORES DO TURVO/MG..

**PARTICIPANTES**

Foi verificado pelo Pregoeiro JOSE ATAUL COELHO e equipe de apoio HIGOR MOREIRA HELENO, MARIANA DAS DORES INACIO o interesse na participação deste procedimento os licitantes VALE COMERCIAL EIRELLI, DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME sendo verificado o credenciamento dos mesmos.

**CREDENCIAMENTO**

As empresas participantes do processo supra apresentaram como seus representantes credenciados o seguinte: VALE COMERCIAL EIRELLI - ADRIANO LEMES MARQUES documento cpf nr. 00030489695, DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME - ELISANGELA COELHO DE OLIVEIRA BARROS documento cpf nr. 03659884642.

**ABERTURA DOS ENVELOPES**

Após o credenciamento dos licitantes, foi declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, momento em que não se admite a participação de novos licitantes. Os representantes das empresas entregaram os envelopes: ENVELOPE 1 - PROPOSTA, ENVELOPE 2 - DOCUMENTAÇÃO bem como Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação. Aberto(s) o(s) envelope(s) “Nº 1 - PROPOSTA”, foram classificados habilitados a participarem do respectivo processo os licitantes: VALE COMERCIAL EIRELLI, DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME passando para lançamento e julgamento das propostas.

**JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

Após a abertura dos envelopes dos licitantes habilitados a participarem do processo, foi verificado a cotação de preços conforme a seguir discriminado:

Ítem	Licitante	Vr.Un. Item	%	Classif.	Observação	Sel
1	DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME	82,6000	0,00	1		Sim
1	VALE COMERCIAL EIRELLI	82,7100	0,00	2		Sim
2	DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME	8,9200	0,00	1		Sim
2	VALE COMERCIAL EIRELLI	8,9600	0,00	2		Sim
3	VALE COMERCIAL EIRELLI	70,0000	0,00	1		Sim
3	DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME	70,0000	0,00	2		Sim



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO**  
**ATA JULGAMENTO DE PROPOSTAS PREGÃO PRESENCIAL**

Item	Descrição	Valor	Quantidade	Resposta
4	VALE COMERCIAL EIRELLI	104,0000	1	Sim
4	DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME	104,0000	2	Sim
5	VALE COMERCIAL EIRELLI	52,0000	1	Sim
5	DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME	52,0000	2	Sim
6	DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME	230,0000	1	Sim
6	VALE COMERCIAL EIRELLI	231,0000	2	Sim
7	VALE COMERCIAL EIRELLI	42,0000	1	Sim
7	DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME	42,0000	2	Sim
8	VALE COMERCIAL EIRELLI	132,0000	1	Sim
8	DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME	132,0000	2	Sim



**OUTRAS INFORMAÇÕES**

No julgamento das propostas foi observado o seguinte: .

Ate o presente momento, não foi apresentado impugnações, esclarecimentos ou questionamentos sobre o presente edital.

Os licitantes renunciaram ao prazo de recurso.

Participou da presente sessão srº Ricardo Coelho Moreira farmacutico do municipio.

**ENCERRAMENTO DA SESSÃO**

Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada esta sessão e, para constar é lavrada a presente ata, que uma vez lida e aprovada vai assinada por todos os membros presentes.

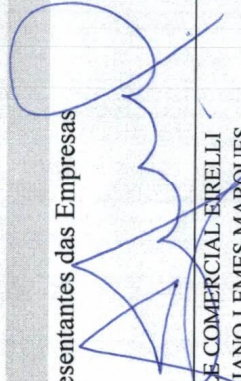
**ASSINATURAS**

Pregoeiro e Equipe de Apoio


Representantes das Empresas


  
JOSE ATAUL COELHO  
PREGOIRO

\_\_\_\_\_  
HIGOR MOREIRA HELENO  
MEMBRO

  
VALE COMERCIAL EIRELLI  
ADRIANO LEMES MARQUES  
Cpf: 00030489695

\_\_\_\_\_  
MARIANA DAS DORES INACIO  
MEMBRO SUPLENTE

  
DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME  
ELISANGELA COELHO DE OLIVEIRA BARROS  
Cpf: 03659884642

  
RICARDO COELHO MOREIRA  
FARMACEUTICO MUNICIPAL  
CRF 46132

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO**  
**ATA DA SESSÃO DE LANCES PREGÃO PRESENCIAL**



Processo Licitatório nº: 00124/2022

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 00051/2022

Sessão: 0001

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FARMACIA BASICA PARA TODOS DO MUNICIPIO DE DORES DO TURVO/MG..

**ESCOPO**

Aos vigésimo primeiro dia do mês de Outubro de 2022 às 08:00 horas, reuniu-se o Pregoeiro, juntamente com sua Equipe de Apoio da PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO, para realização da sessão de lances dos proponentes participantes do processo de licitação nº 00124/202, Pregão Presencial nº 00051/2022, com o objetivo de: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FARMACIA BASICA PARA TODOS DO MUNICIPIO DE DORES DO TURVO/MG..

**PARTICIPANTES**

Foi verificado pelo Pregoeiro JOSE ATAUL COELHO e equipe de apoio HIGOR MOREIRA HELENO, MARIANA DAS DORES INACIO, a participação neste procedimento os licitantes VALE COMERCIAL EIRELLI - ADRIANO LEMES MARQUES documento cpf nr.00030489695, DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME - ELISANGELA COELHO DE OLIVEIRA BARROS documento cpf nr. 03659884642, os quais foram devidamente habilitados na sessão de julgamento da proposta de preços.

**APRESENTAÇÃO DE LANCES**

Iniciada a sessão de lances o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas para formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

**Item 0001 - TRILEPTAL 60 MG / ML**

1ª Rodada de Lances		
Licitante	Vr.	Resultado
DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME	79,5000	1
VALE COMERCIAL EIRELLI	80,0000	2

2ª Rodada de Lances

Licitante	Vr.	Resultado
DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME	0,0000	Declinou
VALE COMERCIAL EIRELLI	78,0000	1

**Item 0002 - XARELTO 20MG COMPRIMIDO**

1ª Rodada de Lances		
Licitante	Vr.	Resultado
DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME	0,0000	Declinou
VALE COMERCIAL EIRELLI	8,0000	1

**Item 0003 - DEPAKOTE 250MG CAIXA COM 30COMPRIMIDOS**

1ª Rodada de Lances

Licitante	Vr.	Resultado
DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME	0,0000	Declinou
VALE COMERCIAL EIRELLI	8,0000	1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO**  
**ATA DA SESSÃO DE LANCES PREGÃO PRESENCIAL**



**Licitante**  
1ª Rodada de Lances  
VALE COMERCIAL EIRELLI  
DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME

**Vr.**  
69,0000  
69,5000

**Resultado**  
1  
2

**Licitante**  
2ª Rodada de Lances  
VALE COMERCIAL EIRELLI  
DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME

**Vr.**  
68,5000  
68,7000

**Resultado**  
1  
Declinou

**Item 0004 - AMATO TOPIRAMATO 50MG**  
1ª Rodada de Lances  
**Licitante**  
VALE COMERCIAL EIRELLI  
DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME

**Vr.**  
102,0000  
103,0000

**Resultado**  
1  
Declinou

**Item 0005 - AMATO TOPIRAMATO 25MG**  
1ª Rodada de Lances  
**Licitante**  
VALE COMERCIAL EIRELLI  
DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME

**Vr.**  
50,0000  
51,0000

**Resultado**  
1  
2

**Licitante**  
2ª Rodada de Lances  
VALE COMERCIAL EIRELLI  
DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME

**Vr.**  
49,0000  
49,5000

**Resultado**  
1  
Declinou

**Item 0006 - LEXAPRO 10MG**  
1ª Rodada de Lances  
**Licitante**  
VALE COMERCIAL EIRELLI  
DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME

**Vr.**  
231,00  
229,50

**Resultado**  
Declinou  
1

**Item 0007 - DEPAKOTE SPRINKLE 125MG**  
1ª Rodada de Lances  
**Licitante**  
VALE COMERCIAL EIRELLI  
DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME

**Vr.**  
41,0000  
41,5000

**Resultado**  
1  
2

**Licitante**  
2ª Rodada de Lances  
VALE COMERCIAL EIRELLI  
DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME

**Vr.**  
40,0000  
40,5000

**Resultado**  
1  
Declinou

**Item 0008 - DEPAKOTE 500MG**  
1ª Rodada de Lances  
**Licitante**  
VALE COMERCIAL EIRELLI

**Vr.**  
129,0000

**Resultado**  
1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO**  
**ATA DA SESSÃO DE LANCES PREGÃO PRESENCIAL**



DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME 130,0000

2

2ª Rodada de Lances

**Licitante**

VALE COMERCIAL EIRELLI

**Vr.**

128,0000

DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME

128,5000

**Resultado**

1

2

3ª Rodada de Lances

**Licitante**

DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME

**Vr.**

0,0000

VALE COMERCIAL EIRELLI

128,0000

**Resultado**

Declinou

1

**RESULTADO FINAL**

**DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME**

Item(ns): 6;

**VALE COMERCIAL EIRELLI**

Item(ns): 1;2;3;4;5;7;8;

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Na sessão de lances foi observado o seguinte:

Participou do presente certame srº Ricardo Coelho Moreira farmacêutico municipal

**ENCERRAMENTO DA SESSÃO**

Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada esta sessão e, para constar é lavrada a presente ata, que uma vez lida e aprovada vai assinada por todos os membros presentes.

**ASSINATURAS**

Pregoeiro e Equipe de Apoio

Representantes das Empresas

JOSE ATAUL COELHO

Pregoeiro

HIGOR MOREIRA HELENO

MEMBRO

MARIANA DASTORES INACIO

MEMBRO SUPLENTE

VALE COMERCIAL EIRELLI

ADRIANO LEMES MARQUES

Cpf: 00030489695

DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME

ELISANGELA COELHO DE OLIVEIRA BARROS

Cpf: 03659884642

RICARDO COELHO MOREIRA

FARMACEUTICO MUNICIPAL

CRF 46132

**ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS HABILITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2022**  
**DATA DE ABERTURA: 21/10/2022 AS 08:00HS**  
**DATA DE ENCERRAMENTO: 21/10/2022 AS 08:00HS**

**DORES DO TURVO / MG**

**PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE**  
**BAIRRO: CENTRO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**Nº 30**



**VALE COMERCIAL EIRELI**



Rua Pedro Caldas Rebelo, nº 195  
Santa Dorotéia - Pouso Alegre | MG  
Cep: 37553-623 | TELEFONE: (35) 3449-9950  
Email: vendas@valecomercial.com.br  
Dados Bancários: Banco Itau  
Agência: 0676 | Conta Corrente: 85.491-2

CNPJ: 71.336.101/0001-86  
INSC. EST: 525.868349.0087  
MS (correlatos) - 800045-2  
MS (medicamentos) - 1.04.540-1  
MS (port. 344) - 1.20.843-60

**Distribuidora de**  
**Medicamentos e**  
**Produtos para Saúde**

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajai - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co. CERTIFICA** para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **0aa81e70dc494b4d411921affab222a2103d5f43b2d72d5d25b175b509c1086** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **81470** dentro do sistema.

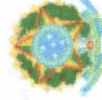
A autenticação eletrônica do documento intitulado **"DOC CLAUDINEIA"**, cujo assunto é descrito como **"DOC CLAUDINEIA"**, faz prova de que em **02/09/2022 11:01:53**, o responsável **Vale Comercial Eireli (71.336.101/0001-86)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Vale Comercial Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **02/09/2022 11:03:06** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xe688b4605ee5e98c7b748c462048972dcb2de3e8f2177af9a2ecf110ccc61b7e6**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



*(Handwritten signatures)*

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten mark)*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

REGIÃO ORIENTE

IMAGEM E TIPO DE VÍDEO




VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-6.621.824

DATA DE EXPEDIÇÃO 14/07/2017

NOBRE CLAUDINEIA APARECIDA COSTA FRAGA

FILIAÇÃO JOSE BONIFACIO DA COSTA

MARIA EULALIA DE JESUS COSTA

NATURALIDADE POUSO ALEGRE-MG 14/9/1977

DOC. IDENTIF. CAS. LV-16RAUX FL-294V

POUSO ALEGRE-MG

CPF 034747866-28

LETICIA BAPTISTA GAMBOGE REIS

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

**CPF**

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de inscrição **034.747.866-28**

Nome **CLAUDINEIA APARECIDA COSTA FRAGA**

Nascimento **14/09/1977**

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 02/09/2022 11:03:56 que o documento de hash (SHA-256) 0aa81e70dc494b4d4c11921affab222a2103d5f43b2d72d5d25b175b509c1086 foi validado em 02/09/2022 11:02:03 através da transação blockchain 0xe688b4605ee5e8c7b748c462048972dcb2de3e81217af8a2ecf110cc61b7e6 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 81470)





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: VALE COMERCIAL LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	024	1		ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
	046	1		TRANSFORMACAO
	051	1		CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	020	1		ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL

Nº FCN/REMP



MGP2200806373

POUSO ALEGRE  
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
Telefone de Contato: \_\_\_\_\_  
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

NÃO

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

Responsável

Processo em Ordem  
A decisão

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

Responsável

3ª Exigência

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

Responsável

4ª Exigência

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

5ª Exigência

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

Responsável

3ª Exigência

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

Responsável

4ª Exigência

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

5ª Exigência

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

*[Handwritten signatures and notes in the observations section]*





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo	
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador
22/497.138-7	MGP2200806373
	Data
	27/09/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
034.747.866-28	CLAUDINEIA APARECIDA COSTA FRAGA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213490159 em 28/09/2022 da Empresa VALE COMERCIAL LTDA, Nire 31213490159 e protocolo 224971387 - 27/09/2022. Autenticação: 279CF6DF8DB8BF6183F35F452EDA3E88544A117. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/497.138-7 e o código de segurança C8Tw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA VALE COMERCIAL EIRELI.**

**VALE COMERCIAL LTDA**

CLAUDINEIA APARECIDA COSTA FRAGA, nacionalidade Brasileira, Empresária, casada no regime de bens comunhão parcial, nascida em 14/09/1977, inscrita no CPF nº 034.747.866-28, RG MG-6.621.824 SSP/MG, com domicílio na a Rodovia MG 179 KM 100, nº SN , Bairro Dos Afonsos, Pouso Alegre, Minas Gerais, CEP 37.561-899, titular da empresa da **VALE COMERCIAL EIRELI**, NIRE 31600492431, CNPJ 71.336.101/0001-86, com sede e domicílio na Rua Pedro Caldas Rebello, nº 205, Bairro Santa Doroteia, Pouso Alegre, Minas Gerais, CEP 37550-000 e **E sua Filial** na cidade de Pouso Alegre – MG, na Rua Pedro Caldas Rebello, nº 195, Loja 1, Bairro Santa Doroteia, Pouso Alegre, Minas Gerais, CEP 37553-623 , com a com a mesma denominação social da sede , iniciou as atividades em 12 de Janeiro de 2018 resolve alterar o ato constitutivo, mediante as seguintes cláusulas:

**Cláusula 1ª** – Alteração de endereço e razão social.

A sociedade altera a sua denominação social para VALE COMERCIAL LTDA.

**Cláusula 2ª** – Alteração de endereço de filial na cidade de Pouso Alegre – MG, na Rua Pedro Caldas Rebello, nº 195, Loja 1, Bairro Santa Doroteia, Pouso Alegre, Minas Gerais, CEP 37553-623 a partir desta data passa a ser Avenida Vicente Simões, 496, Benedito de Paiva Rosa, CEP 37554-090, Pouso Alegre, Minas Gerais.

Em virtude das modificações ora introduzidas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

1



Rua Pernambuco, 156 - Bairro Alfredo Custódio de Paula - Pouso Alegre/MG  
www.contexcontabilidade.com.br  
(35) 3423-6470



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213490159 em 28/09/2022 da Empresa VALE COMERCIAL LTDA, Nire 31213490159 e protocolo 224971387 - 27/09/2022. Autenticação: 279CF6DF8DB8FF6183F35F452EDA3E88544A117. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/497.138-7 e o código de segurança C8Tw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.





## CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

**Cláusula 1ª** - A sociedade gira sob a denominação de VALE COMERCIAL EIRELI, mantendo sede e foro na cidade de Pouso Alegre, Minas Gerais a Rua Pedro Caldas Rebello, nº 195, Bairro Santa Doroteia, CEP 37553-623, **E sua Filial** na cidade de Pouso Alegre - MG, Avenida Vicente Simões, 496, Benedito de Paiva Rosa, CEP 37554-090, Pouso Alegre, Minas Gerais, com a mesma denominação social da sede, iniciou as atividades em 12 de Janeiro de 2018, que tem como objeto social Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, artigos médicos e ortopédicos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

**Parágrafo único** - A empresa, em qualquer momento, por deliberação de sócio poderá decidir sobre a abertura ou fechamento de escritórios, filiais, agências e/ou sucursais em qualquer ponto do país ou no exterior, assim como assumir participações em outras sociedades com atividade análoga e/ou conexas.

**Cláusula 2ª** - A sociedade tem como objeto social as atividades: Comércio atacadista de medicamentos e Droga de Uso humano (CNAE 46.44-3-01), instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 46.45-1-01), próteses e artigos de ortopedia (CNAE 46.45-1-02), produtos odontológicos (CNAE 46.45-1-03), produtos de higiene, limpeza, saneantes domissanitários e conservação domiciliar (CNAE 46.49-4-08), produtos de higiene pessoal (CNAE 46.46-0-02), artigos de escritório e de papelaria (CNAE 46.47-8-01), roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (CNAE 46.42-7-02), moveis e artigos de colchoaria(CNAE 46.49-4-04),cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 46.46-0-01), medicamentos e drogas de uso veterinário (CNAE 46.44-3-02), maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomedico-hospitalar, partes e peças (CNAE 46.64-8-00) bem como

2



Rua Pernambuco, 156 - Bairro Alfredo Custódio de Paula - Pouso Alegre/MG  
www.contexcontabilidade.com.br  
(35) 3423-6470



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213490159 em 28/09/2022 da Empresa VALE COMERCIAL LTDA, Nire 31213490159 e protocolo 224971387 - 27/09/2022. Autenticação: 279CF6DF8DB8BF6183F35F452EDA3E88544A117. Matinelly de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/497.138-7 e o código de segurança C81w Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2022 por Matinelly de Paula Bomfim Secretária-Geral.



importação e exportação de itens relacionados acima, manutenção e reparação de equipamentos e produtos para a saúde (CNAE 33.19-8-00).

**Cláusula 3ª** - A sociedade foi constituída em 15/09/1993 mediante competente registro na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e seu prazo de duração é indeterminado.

## CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL

**Cláusula 4ª** - O capital social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), sendo R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) da filial, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, pelo sócio e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
CLAUDINEIA APARECIDA COSTA FRAGA	100%	330.000	330.000,00
TOTAL	100%	330.000	330.000,00

**Parágrafo Único** - A responsabilidade do sócio, nos termos do art. 1.052 e 980 A, ambos do Código Civil Brasileiro, são restritas ao valor do capital afetado.

## CAPÍTULO III - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E DELIBERAÇÕES

**Cláusula 5ª** - A administração da empresa caberá a sócia Claudineia Aparecida Costa Fraga, com poderes de representação da empresa em Juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, bem como a assinatura pela empresa de quaisquer

3



Rua Pernambuco, 156 - Bairro Alfredo Custódio de Paula - Pouso Alegre/MG  
www.contexcontabilidade.com.br  
(35) 3423-6470



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico o registro sob o nº 31213490159 em 28/09/2022 da Empresa VALE COMERCIAL LTDA, Nire 31213490159 e protocolo 224971387 - 27/09/2022. Autenticação: 279CF6DF8DB8BFF6183F35F452EDA3E88544A117. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/497.138-7 e o código de segurança C8Tw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

5/11



documentos, mesmo quando importem em responsabilidade ou obrigação da mesma, inclusive escrituras, títulos de dívidas, títulos cambiais, cheques, ordens de pagamento, procurações, e outros.

**Cláusula 6ª** A sociedade poderá nomear procurador (es) para agir em nome da sociedade, outorgando-lhe(s) poderes com a cláusula “ad negotia” e ou “ad judicia”, devendo os seus atos, estar especificados nos seus respectivos instrumentos de mandato, onde representará, ativa e passiva, em juízo ou fora dele, perante terceiros em geral, repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedade de economia, instituições financeiras e demais entidades ou órgãos da administração federal, estadual e municipal, direta ou indiretamente.

#### **CAPÍTULO IV - DA CONTINUIDADE DA SOCIEDADE**

**Cláusula 7ª** - A morte, a interdição ou incapacidade do titular pessoa física, bem como a falência, dissolução ou liquidação do sócio pessoa jurídica não ocasionarão a dissolução da empresa, que continuará a operar com os herdeiros ou sucessores do sócio falecido, interditado, incapacitado, falido, dissolvido ou liquidado.

#### **CAPÍTULO V - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DAS CONTAS**

**Cláusula 8ª** - O exercício social terá início no dia 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.


4

Rua Pernambuco, 156 - Bairro Alfredo Custódio de Paula - Pouso Alegre/MG  
www.contexcontabilidade.com.br  
(35) 3-423-6470



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213490159 em 28/09/2022 da Empresa VALE COMERCIAL LTDA, Nire 31213490159 e protocolo 224971387 - 27/09/2022. Autenticação: 279CF6DF8DB8BFF6183F35F452EDA3E88544A117. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/497.138-7 e o código de segurança C8Tw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



**Parágrafo 1º** - No final de cada exercício social, serão preparados o balanço geral e demais demonstrações financeiras para o levantamento da conta de lucros e perdas.

**Parágrafo 2º** - Os lucros ou prejuízos, depois das amortizações e depreciações permitidas em lei e a provisão para o imposto sobre a renda a pagar, serão, conforme deliberado distribuídos entre os sócios, desde que de forma proporcional à sua participação no capital social, e/ou reinvestidos na sociedade.

**Parágrafo 3º** - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

#### **CAPÍTULO VI - FORO COMPETENTE E LEI APLICÁVEL**

**Cláusula 9ª** - Fica eleito o Foro da Comarca de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, para dirimir qualquer dúvida ou controvérsia oriunda do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Cláusula 10ª** - Este contrato social é regulado pelas disposições relativas a “Sociedade Limitada” presente no Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002, artigos 980 A, 1.052 a 1.087) e, subsidiariamente, onde seja aplicável, pela Lei de S.A. (Lei 6.404/76) e pelas suas posteriores alterações.

#### **CAPÍTULO VII - DEMAIS DISPOSIÇÕES**

5



Rua Pernambuco, 156 - Bairro Alfredo Custódio de Paula - Pouso Alegre/MG  
www.contexcontabilidade.com.br  
(35) 3423-6470



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico o registro sob o nº 31213490159 em 28/09/2022 da Empresa VALE COMERCIAL LTDA, Nire 31213490159 e protocolo 224971387 - 27/09/2022. Autenticação: 279CF6DF8DB8BFF6183F35F452EDA3E88544A117. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/497.138-7 e o código de segurança C8Tw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



**Cláusula 11ª** – A Sócia declara, em cumprimento ao disposto o art. 1.011, §1º, não estar incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer a atividade mercantil e nem impedido por lei especial, ou condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra o sistema financeiro nacional contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

**Cláusula 12ª** – A sócia da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Pouso Alegre, MG, 26 de setembro de 2022.

E, por ser expressão da verdade, assina digitalmente o presente ato: Claudineia Aparecida Costa Fraga.

6



Rua Pernambuco, 156 - Bairro Alfredo Custódio de Paula - Pouso Alegre/MG  
www.contexcontabilidade.com.br  
(35) 3423-6470



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213490159 em 28/09/2022 da Empresa VALE COMERCIAL LTDA, Nire 31213490159 e protocolo 224971387 - 27/09/2022. Autenticação: 279CF6DF8DB8BFF6183F35F452EDA3E88544A117. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/497.138-7 e o código de segurança C8Tw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

8/11



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo	
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador
22/497.138-7	MGP2200806373
	Data
	27/09/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
034.747.866-28	CLAUDINEIA APARECIDA COSTA FRAGA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213490159 em 28/09/2022 da Empresa VALE COMERCIAL LTDA, Nire 31213490159 e protocolo 224971387 - 27/09/2022. Autenticação: 279CF6DF8DB8FF6183F35F452EDA3E88544A117. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/497.138-7 e o código de segurança C8Tw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VALE COMERCIAL LTDA, de NIRE 3121349015-9 e protocolado sob o número 22/497.138-7 em 27/09/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31213490159, em 28/09/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
034.747.866-28	CLAUDINEIA APARECIDA COSTA FRAGA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
034.747.866-28	CLAUDINEIA APARECIDA COSTA FRAGA

Belo Horizonte, quarta-feira, 28 de setembro de 2022



Documento assinado eletronicamente por Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar, Servidor(a) Público(a), em 28/09/2022, às 10:14 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](#) informando o número do protocolo 22/497.138-7.

Página 1 de 1





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, quarta-feira, 28 de setembro de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213490159 em 28/09/2022 da Empresa VALE COMERCIAL LTDA, Nire 31213490159 e protocolo 224971387 - 27/09/2022. Autenticação: 279CF6DF8DB8BFF6183F35F452EDA3E88544A117. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/497.138-7 e o código de segurança C8Tw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>71.336.101/0001-86</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>13/09/1993</b>
NOME EMPRESARIAL <b>VALE COMERCIAL LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente</b> <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b> <b>46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia</b> <b>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</b> <b>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</b> <b>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b> <b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b> <b>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R PEDRO CALDAS REBELLO</b>	NÚMERO <b>195</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>37.553-623</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SANTA DOROTEIA</b>	MUNICÍPIO <b>POUSO ALEGRE</b>
UF <b>MG</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTATO@CONTEXCONTABILIDADE.COM.BR</b>		
TELEFONE <b>(35) 3423-6470</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/09/2022** às **17:51:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 71.336.101/0001-86

**Razão Social:** VALE COMERCIAL EIRELI

**Endereço:** R PEDRO CALDAS REBELLO 195 / SANTA DOROTEIA / POUSO ALEGRE /  
MG / 37553-623

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/09/2022 a 27/10/2022

**Certificação Número:** 2022092801171487063137

Informação obtida em 03/10/2022 09:25:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

### CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Positiva com efeito de negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
10/10/2022

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
08/01/2023

NOME/NOME EMPRESARIAL: VALE COMERCIAL LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 525868349.00-87

CNPJ/CPF: 71.336.101/0001-86

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA PEDRO CALDAS REBELLO

NÚMERO: 195

COMPLEMENTO:

BAIRRO: SANTA DOROTEIA

CEP: 37553623

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: POUSO ALEGRE

UF: MG

**Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:**

1. Constatam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);
2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

**Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.**

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
525868349.00-87	03.000449324-00	Exigibilidade suspensa - parcelado
525868349.00-87	03.000511692-36	Exigibilidade suspensa - parcelado
525868349.00-87	05.000298395-06	Exigibilidade suspensa - parcelado
525868349.00-87	03.000369290-98	Exigibilidade suspensa - parcelado
525868349.00-87	05.000313815-89	Exigibilidade suspensa - parcelado
525868349.00-87	05.000260907-68	Exigibilidade suspensa - parcelado
525868349.00-87	03.000440025-26	Exigibilidade suspensa - parcelado
525868349.00-87	03.000444468-07	Exigibilidade suspensa - parcelado
525868349.00-87	03.000368182-96	Exigibilidade suspensa - parcelado
525868349.00-87	03.000431310-98	Exigibilidade suspensa - parcelado

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos**



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: VALE COMERCIAL EIRELI**  
**CNPJ: 71.336.101/0001-86**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:52:34 do dia 23/09/2022 <hora e data de Brasília>. Válida até 22/03/2023.

Código de controle da certidão: **D308.DB61.D86B.8C50**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**  
**ESTADO MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 55700/2022**

**Contribuinte**

**Nome/Razão:** 3998 - VALE COMERCIAL EIRELI  
**CNPJ/CPF:** 71.336.101/0001-86  
**Endereço:** RUA PEDRO CALDAS REBELLO, 195  
**Complemento:**  
**Bairro:** SANTA DOROTEIA

Cidade: Pouso Alegre - MG

**Finalidade**

**Certidão por Contribuinte**

DATA DE EMISSÃO

**11/10/2022**

DATA DE VALIDADE

**90 dias**

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão, de modo especial aqueles decorrentes de última ação nos termos da Lei Complementar 123 de 14-12-2006 (Simples Nacional), CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competência e administrados pelo Poder Público Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, 11 de outubro de 2022

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão emitida por CARLA MILENA PEREIRA DE GODOI - Certidão Emitida às 08:27:23 do dia 11/10/2022 - Código para Validação da certidão: WGT211201-11672-OTGIVYRTGQFD1

As informações aqui dispostas podem ser verificadas on-line no site <https://pousoalegre.atende.net>, utilizando o código aqui apresentado.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: VALE COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 71.336.101/0001-86

Certidão n°: 33180535/2022

Expedição: 03/10/2022, às 09:30:58

Validade: 01/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VALE COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **71.336.101/0001-86, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

POUSO ALEGRE



### CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: VALE COMERCIAL EIRELI  
CNPJ: 71.336.101/0001-86

#### Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade de existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 03 de Outubro de 2022 às 09:33

POUSO ALEGRE, 03 de Outubro de 2022 às 09:33

**Código de Autenticação:** 2210-0309-3333-0947-0073

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co. CERTIFICA** para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **bf9727739b76d2c6a8926e0d050ad4b8d0c8b22e3c581b5b648d1c8fa790c72f** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 80025 dentro do sistema.

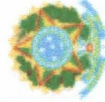
A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ALVARA SUS**", cujo assunto é descrito como "**ALVARA SUS**", faz prova de que em **26/08/2022 09:57:25**, o responsável **Vale Comercial Eireli (71.336.101/0001-86)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Vale Comercial Eireli** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **26/08/2022 10:06:42** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x2e65ca076af63dc9de7934dac5b89ad2c6b6e16a465c26dc08292a989871a94c**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

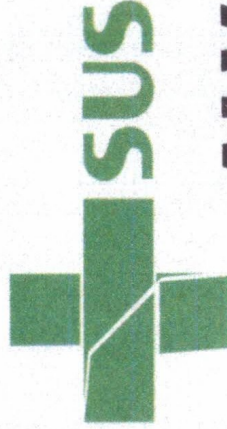
<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE-MG  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE POUSO ALEGRE  
SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

# ALVARÁ SANITÁRIO



A Coordenadora de Vigilância Sanitária Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, de acordo com a legislação vigente, tendo em vista a regularidade do processo, que o(s) habilita(m) a manter as atividades autorizadas abaixo, resolve conceder-lhe (s) ALVARÁ

## SANITÁRIO:

Nº PROCESSO: DIST. Nº 194/11/2021	POUSO ALEGRE – MG
RAZÃO SOCIAL: VALE COMERCIAL EIRELI	
NOME FANTASIA: *****	CNPJ: 71.336.101/0001-86
END.: RUA: PEDRO CALDAS REBELO, Nº 195 – SANTA DOROTÉIA - CEP: 37.553-623	
POUSO ALEGRE – MG	FONE: (35) 3449-9950
RESP. TÉCNICO: CLAUDINEIA APARECIDA COSTA FRAGA	CRF-MG: 17.176
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	
ATIVIDADES AUTORIZADAS:	
➤ <i>Armazenar/ Distribuir/Expedir Medicamentos, inclusive sujeitos ao Controle Especial da Portaria 344/98</i>	
➤ <i>Armazenar/ Distribuir/Expedir Cosméticos, Produtos de Higiene e Perfumes</i>	
➤ <i>Armazenar/ Distribuir/Expedir Saneantes Domissanitários</i>	
➤ <i>Armazenar/ Distribuir/Expedir/Transportar Correlatos</i>	
EMISSÃO: 14/11/2021	VALIDADE: 14/11/2022

*Renata Rezende Borges*  
RENATA REZENDE BORGES  
Coordenadora de Vigilância Sanitária

*Giselle Camargo Oliveira*  
GISELLE CAMARGO OLIVEIRA  
FARMAC. - BIOQUÍMICA – CRF-MG: 9.538  
AUTORIDADE SANITÁRIA - MAT.: 7718-1



## Observações:

- 1- Este documento deverá ser afixado no estabelecimento, em local visível ao público.
- 2- O presente documento poderá ser cassado, a qualquer momento, por irregularidades no estabelecimento.
- 3- A presente Licença terá validade de 01 (um) ano a partir da data de sua emissão.
- 4- A presente licença deverá ser renovada anualmente, sendo que o prazo para requerer sua renovação é entre 90 (noventa) e 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência, conforme inciso II do Art. 85-B da Lei Estadual 13.317/99.

*[Handwritten signature]*









## VALE COMERCIAL EIRELI

Rua Pedro Caldas Rebelo, nº 195  
Santa Dorotéia - Pouso Alegre | MG  
Cep: 37553-623 | TELEFONE: (35) 3449-9950  
Email: vendas@valecomercial.com.br  
Dados Bancários: Banco Itaú  
Agência: 0676 | Conta Corrente: 85.491-2

CNPJ: 71.336.101/0001-86  
INSC. EST: 525.868349.0087  
MS (correlatos) - 800045-2  
MS (medicamentos) - 1.04.540-1  
MS (port. 344) - 1.20.843-60

Distribuidora de  
Medicamentos e  
Produtos para Saúde

### DECLARAÇÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022 PROCESSO LICITATORIO Nº 124/2022

A empresa Vale Comercial Eireli, com base a Rua Pedro Caldas Rabelo -195 Bairro Santa Doroteia em Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, CNPJ 71.336.101/0001-86, Inscrição Estadual 525.868349-0087, por intermédio de seu representante legal (a) Sr. (a) Claudinéia Aparecida Costa Fraga, portadora do CPF 034.747.866-28 e RG M-6.621.824 SSP/MG devidamente credenciada nos autos; Declara, para os devidos fins

Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, também que não emprega menores de dezesseis anos;

- Sob as penas da lei, que, na presente data, inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório, inclusive não está proibido de contratar com a Administração Pública, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- Sob as penas da Lei, que não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público, e nem suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública;

- Sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

-Expressamente que concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital

Pouso Alegre, 20 de outubro de 2022

Vale Comercial Eireli  
CNPJ 71.336.101/0001-86



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO-MG  
PRAÇA CÔNEGO AGOSTINHO Nº 30 - CENTRO  
ENVELOPE 02 - DOCUMENTAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2022.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022.  
REGISTRO DE PREÇOS.  
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

PROponente:

DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA  
RUA SÃO CRISTOVAO - 18 - CENTRO - DORES DO TURVO - MG  
CNPJ: 06.223.724/0001-80



**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS DE DORES DO TURVO - MG**

Autêntico este documento, composto de 1 folha(s) por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.  
//Dores do Turvo-MG, 07 de maio de 2021

SELO DE CONSULTA: EB024837

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 2506.7026.7797.8744

Ativ. praticadas: 01

Ativ. praticadas: 01

Emol.: R\$ 6,82 - Tx. Judic.: R\$ 1,91 - Total: R\$ 7,63 - ISS: R\$ 0,11

Consulte a validade deste selo no site <https://selos.trfmg.jus.br>

**Vicente Paulo Marotta Moreira**

OFICIAL REG. CIVIL

M<sup>o</sup> DA  
ETIQUETA  
ABR553926

SECRETARIA FEDERAL DE JUSTIÇA

FLAVIANE REBEIRA DE OLIVEIRA



RG: 021296109

CPF: 040.906.216-89

DATA DE NASCIMENTO: 16/12/1979

ENDEREÇO: FRANZELAN GOMES DE OLIVEIRA

CIDADE: MARIA DAS DORES COELHO DE OLIVEIRA

UF: MG

DATA DE EMISSÃO: 27/12/2024

VALIDADE: 11/12/2003

ASSINATURA: [assinatura]

ASSINATURA: [assinatura]

ASSINATURA: [assinatura]

ASSINATURA: [assinatura]

ASSINATURA: [assinatura]

ASSINATURA: [assinatura]

ASSINATURA: [assinatura]

ASSINATURA: [assinatura]

ASSINATURA: [assinatura]

ASSINATURA: [assinatura]

ASSINATURA: [assinatura]

ASSINATURA: [assinatura]

ASSINATURA: [assinatura]

ASSINATURA: [assinatura]

ASSINATURA: [assinatura]

ASSINATURA: [assinatura]

ASSINATURA: [assinatura]

ASSINATURA: [assinatura]

ASSINATURA: [assinatura]

ASSINATURA: [assinatura]

ASSINATURA: [assinatura]

ASSINATURA: [assinatura]

ASSINATURA: [assinatura]

ASSINATURA: [assinatura]

ASSINATURA: [assinatura]

ASSINATURA: [assinatura]

ASSINATURA: [assinatura]

ASSINATURA: [assinatura]

ASSINATURA: [assinatura]

ASSINATURA: [assinatura]

ASSINATURA: [assinatura]

ASSINATURA: [assinatura]

ASSINATURA: [assinatura]

ASSINATURA: [assinatura]

ASSINATURA: [assinatura]

ASSINATURA: [assinatura]

ASSINATURA: [assinatura]

ASSINATURA: [assinatura]

ASSINATURA: [assinatura]

ASSINATURA: [assinatura]

ASSINATURA: [assinatura]

ASSINATURA: [assinatura]

ASSINATURA: [assinatura]

ASSINATURA: [assinatura]

ASSINATURA: [assinatura]

ASSINATURA: [assinatura]

ASSINATURA: [assinatura]

ASSINATURA: [assinatura]

ASSINATURA: [assinatura]

ASSINATURA: [assinatura]

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1986347029

**Vicente Paulo Marotta Moreira**  
OFICIAL REG. CIVIL

LOCAL: JUÍZ DE FORDA, MG

DATA DE EMISSÃO: 30/12/2019

ASSINATURA: [assinatura]

ASSINATURA: [assinatura]

ASSINATURA: [assinatura]

ASSINATURA: [assinatura]

ASSINATURA: [assinatura]

ASSINATURA: [assinatura]

ASSINATURA: [assinatura]

ASSINATURA: [assinatura]

ASSINATURA: [assinatura]

ASSINATURA: [assinatura]

ASSINATURA: [assinatura]

ASSINATURA: [assinatura]

ASSINATURA: [assinatura]

ASSINATURA: [assinatura]

ASSINATURA: [assinatura]

ASSINATURA: [assinatura]

ASSINATURA: [assinatura]

ASSINATURA: [assinatura]

ASSINATURA: [assinatura]

ASSINATURA: [assinatura]

ASSINATURA: [assinatura]

ASSINATURA: [assinatura]

ASSINATURA: [assinatura]

ASSINATURA: [assinatura]

ASSINATURA: [assinatura]

ASSINATURA: [assinatura]

ASSINATURA: [assinatura]

ASSINATURA: [assinatura]

ASSINATURA: [assinatura]

ASSINATURA: [assinatura]

**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS**  
R. JESUÍNO F. MENDES, 140 - CENTRO  
Fone: (32) 3576-1196  
CEP: 36.513-000 - DORES DO TURVO - MG  
Vicente Paulo Marotta Moreira - Oficial  
Marcelo da Silva Moreira - Ofic. Substituto



CONFERE COM ORIGINAL

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO  
 CATEGORIA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

**MINAS GERAIS**  
 ASSINATURA DO EMISSOR  
 Diretor DE TRAN/MG  
 Keyerson Rezende  
 08176442045  
 MG553196316

LOCAL UBA, MG  
 DATA EMISSÃO 29/03/2019  
 ASSINATURA DO PORTADOR  
 Elisângela Coelho de Oliveira

OBSERVAÇÕES

Nº REGISTRO 04772410990  
 VALIDADE 27/03/2024  
 1ª EMISSÃO 02/10/2009

REMISSÃO ACC CAIPIRÁ  
 FRILÃO  
 FRANKLIN GOMES DE OLIVEIRA  
 MARIA DAS DORES COELHO DE OLIVEIRA  
 FRILÃO  
 CPF 036.598.846-42  
 DATA NASCIMENTO 30/06/1972  
 M6525783 SSP MG  
 DOC IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR Nº

NOME ELISÂNGELA COELHO DE OLIVEIRA

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1766822200  
 VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1766822200

CONFERE COM ORIGINAL

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten symbol]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten symbol]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten symbol]*





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



Matrícula (da sede ou filial, quando a filial for em outra UF)

31206978524

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

**REQUERIMENTO**

**ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais**

Nome: **DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP1900898286

quer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

TIPO DE ATOS	CÓDIGO DO ATOS	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
	002	2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
				ALTERACAO

**SENADOR FIRMINO**

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

3 Dezembro 2019

Data

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

SIM

Processo em Ordem A decisão

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

Vogal

**OBSERVAÇÕES**

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 7592375 em 05/12/2019 da Empresa DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME, Nire 31206978524 e protocolo 1954205-03/12/2019. Autenticação: 643D5D614872BE043D9D3D5982BAB7D53F98E5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/542.050-1 e o código de segurança SXP3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo	
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador
19/542.050-1	MGP1900898286
	Data
	03/12/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
036.598.846-42	ELISANGELA COELHO DE OLIVEIRA BARROS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Handwritten signatures in blue ink



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
LIMITADA  
Firma: DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME.**

**ELISANGELA COELHO DE OLIVEIRA BARROS**, brasileira, viúva, empresária, nascida em 30/06/1972, portadora da Carteira de Identidade n.º 11080081-PCMG e CPF n.º 036.598.846-42, residente à Rua Vereador Alves Araújo,60, centro, na cidade de Dorés do Turvo-MG CEP 36540-000 e **FLAVIANE RENATA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, empresária, nascido em 16/12/1979, portadora da Carteira de Identidade n.º MG-11.205.109-SSP-MG e CPF n.º 040.904.316-89, residente à Rua Francisco Grossi n.º 58, centro, na cidade de Dorés do Turvo-MG CEP 36.513-000, únicos, sócios componentes da sociedade empresária **DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME**, com sede à Rua São Cristovão n.º 18, centro na cidade de Dorés do Turvo-MG - CEP-36513-000, devidamente registrada na JUCEMG sob o n.º 3120697852-4 em 12/04/2004 e última alteração sob o n.º 4337374 em 10/05/2010, inscrita no CNPJ n.º 06.223.7234/0001-80, **RESOLVEM** de comum acordo e na melhor forma de direito efetuarem a presente alteração da empresa conforme as seguintes cláusulas e condições:

**PRIMEIRA**

Com a presente alteração o objetivo social da empresa passa a ser Comércio varejista de Drogarias-Dispensão e Comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, em suas embalagens originais como Drogeria, Lojas de variedades, exceto lojas de departamento ou magazines, Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, Comércio varejista de produtos alimentícios, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio varejista de utilidades domésticas, Comércio varejista de artigos de papelaria.

**SEGUNDA**

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

“1º - A sociedade gira sob o nome empresarial de **DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME**, e tem sua sede à Rua São Cristovão n.º 18, centro, na cidade de Dorés do Turvo-MG-CEP 36513-000.

2º - Seu objetivo social é o Comércio varejista de Drogarias-Dispensão e Comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, em suas embalagens originais como Drogeria, Lojas de variedades, exceto lojas de departamento ou magazines, Comércio Varejista de doces, balas , bombons e semelhantes, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio varejista de utilidades domésticas em geral, Comércio varejista de artigos de papelaria.

3º - O capital social é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) dividido em 8.000 (oito mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, em moeda corrente do país, pelos sócios:

<b>ELISANGELA COELHO FE OLIVEIRA BARROS</b> .....	4.000 quotas	R\$ 4.000,00
<b>FLAVIANE RENATA DE OLIVEIRA</b> .....	4.000 quotas	R\$ 4.000,00

4º - A responsabilidade de cada sócio, é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
LIMITADA.**

**Firma: DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME.**

5º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições de preço, o direito de preferência para sua aquisição.

6º - A sociedade iniciou suas atividades em 15/04/2004 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

7º - A sociedade é administrada pelas sócias ELISANGELA COELHO DE OLIVEIRA BARROS E FLAVIANE RENATA DE OLIVEIRA, que representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, somente em negócios relativos a assunto do interesse social, sendo-lhes vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda..

8º - O balanço geral será levantado em 31 de dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados.

9º - Falecendo ou sendo interdito qualquer dos sócios, a sociedade continuará com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral, que se levantará, conforme entendimento vigente.

10º - (As) Administrador(as) declarará(m), sob penas da lei, de que não est(ão) impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

11ª - Fica eleito o foro da comarca de Senador Firmino-MG para o exercício e o

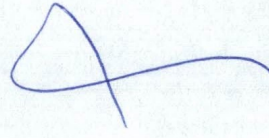

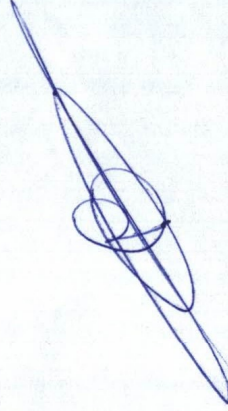
cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma única via.

Dores do Turvo, 30 de novembro de 2019.

**ELISANGELA COELHO DE OLIVEIRA BARROS**  
Sócia Administradora

**FLAVIANE RENATA DE OLIVEIRA**  
Sócia Administradora





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/542.050-1	MGP1900898286	03/12/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
036.598.846-42	ELISANGELA COELHO DE OLIVEIRA BARROS
040.904.316-89	FLAVIANE RENATA DE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



*Marinely*

*[Signature]*





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME, de NIRE 3120697852-4 e protocolado sob o número 19/542.050-1 em 03/12/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7592375, em 05/12/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Kassia Maria Cardoso de Paula.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.juceemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

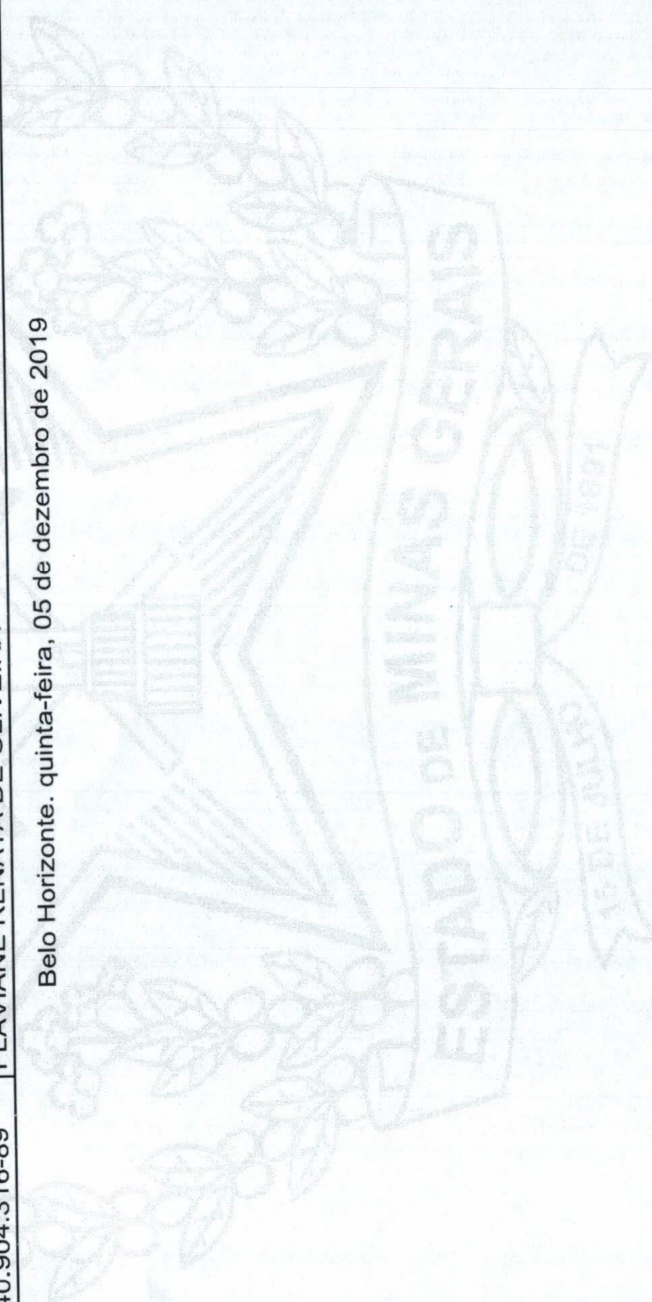
### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
036.598.846-42	ELISANGELA COELHO DE OLIVEIRA BARROS

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
036.598.846-42	ELISANGELA COELHO DE OLIVEIRA BARROS
040.904.316-89	FLAVIANE RENATA DE OLIVEIRA

Belo Horizonte, quinta-feira, 05 de dezembro de 2019





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

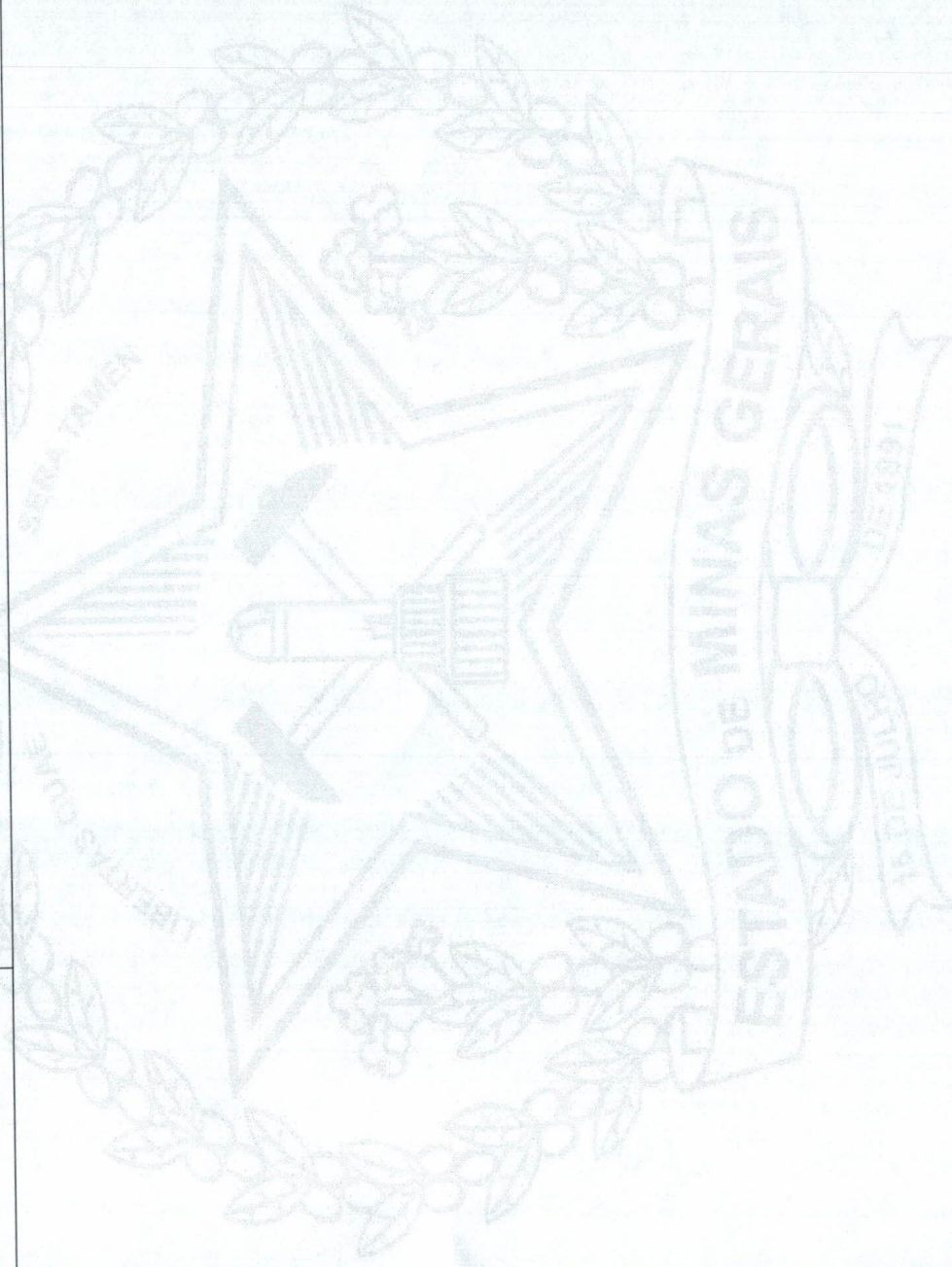


O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
594.002.346-00	KASSIA MARIA CARDOSO DE PAULA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte, quinta-feira, 05 de dezembro de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 7592375 em 05/12/2019 da Empresa DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME, Nire 31206978524 e protocolo 19542050-03/12/2019. Autenticação: 643D5D61487BE043D9D3D5982BAB7D533F98E5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/542.050-1 e o código de segurança SXP3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



**REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>06.223.724/0001-80</b> MATRIZ	DATA DE ABERTURA <b>12/04/2004</b>
<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA</b>	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>DROGABELLA</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines</b> <b>47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes</b> <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência</b> <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>	
LOGRADOURO <b>R SAO CRISTOVAO</b>	NÚMERO <b>18</b>
CEP <b>36.513-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	MUNICÍPIO <b>DORES DO TURVO</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	UF <b>MG</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>02/04/2005</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/10/2022** às **08:38:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 06.223.724/0001-80**Razão Social:** DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME**Endereço:** RUA SAO CRISTOVAO 18 / CENTRO / DORES DO TURVO / MG / 36513-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/09/2022 a 29/10/2022**Certificação Número:** 2022093001525844680200

Informação obtida em 18/10/2022 08:41:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA**  
**CNPJ: 06.223.724/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:54:30 do dia 14/07/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 10/01/2023.

Código de controle da certidão: **F04D.2A6B.87DC.73C2**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Manoel*

*Manoel*

@

*R*

*R*

*J*



## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
18/10/2022CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ:  
16/01/2023

NOME/NOME EMPRESARIAL: DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 233286160.00-62

CNPJ/CPF: 06.223.724/0001-80

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA SAO CRISTOVAO

NÚMERO: 18

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 36513000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: DORES DO TURVO

UF: MG

**Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:**

**1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;**

**2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.**

**Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.**

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

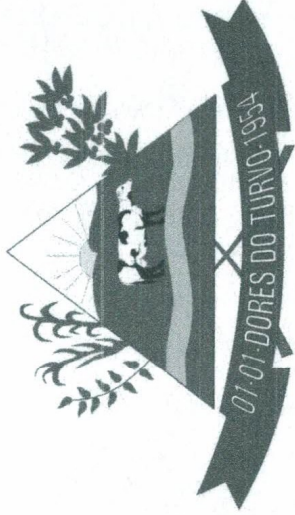
DESCRIÇÃO

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2022000585831692



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.



**Prefeitura de Dores do Turvo**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS  
AMPLA**

**Nº 76707468/2022**

**Nome / Razão Social**

DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA- ME

06223724000180

**Endereço**

RUA SÃO CRISTOVÃO, 18  
CENTRO, DORES DO TURVO  
36513000

**Requerente**

Drogabella

**Finalidade**

liãçitaÃ§ao

**Observações**

CERTIFICO QUE O CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO, ENCONTRA-SE EM DIA COM O FISCO MUNICIPAL ATÉ A PRESENTE DATA.

**Validade**

90 Dias

Prefeitura de Dores do Turvo, 20 de Outubro de 2022

35DOCUMENTO2022102020102022093710

Valide em [www.admnotafiscal.com.br/cnddoresdoturvo](http://www.admnotafiscal.com.br/cnddoresdoturvo)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.223.724/0001-80

Certidão n°: 35202709/2022

Expedição: 18/10/2022, às 08:43:19

Validade: 16/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **06.223.724/0001-80, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

SENADOR FIRMINO



### CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA  
CNPJ: 06.223.724/0001-80

#### Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 18 de Outubro de 2022 às 08:45

SENADOR FIRMINO, 18 de Outubro de 2022 às 08:45

**Código de Autenticação:** 2210-1808-4521-0365-9612

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE DE DORES DO TURVO**

**COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**ALVARÁ SMS/DORES DO TURVO/Nº 018/2021.**

**VALIDADE: 30 /11/2022.**

A Coordenadoria da Vigilância Sanitária Secretaria Municipal de Saúde de Dores do Turvo, do Estado de Minas Gerais, de acordo com a legislação vigente e tendo em vista a regularidade do processo nº 02 em que é interessado, DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA- ME resolve conceder-lhe Alvará pelo período de 01 (um) ano, que o(s) habilita(m) a manter a atividade(s) abaixo, à **RUA SÃO CRISTOVÃO ,CENTRO DORES DO TURVO Nº 18 – Centro - Dores do Turvo - MG, CNPJ; 062237240001-80**, sob a responsabilidade legal de **ELISÂNGELA COELHO DE OLIVEIRA** e técnica **LETÍCIA OLIVEIRA RIBEIRO**— CRF- 26122.

**ATIVIDADE(S) AUTORIZADA(S):**

Comercializar medicamentos sujeitos ao controle especial (port.344/98), aferição de pressão arterial, aplicação de injetáveis, perfuração de lóbulo auricular, medição de glicemia capilar e medição de temperatura corporal e o comércio de produtos de higiene pessoal, cosméticos e correlatos, comercialização de medicamentos de uso sistêmico;  
**RETINÓICOS – lista C2.**

**Dores do Turvo, 30 de NOVENBRO DE 2021.**

CONFERE COM ORIGINAL

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

*Maria Gorete Leotero*

MARIA GORETE LEOTERO,  
Coordenadora da Vigilância Sanitária

**Maria Gorete Leotero**  
Coordenadora da Vigilância  
Sanitária de Dores do Turvo

*[Handwritten signatures and initials]*

## Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**  
DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME

**CNPJ**  
06.223.724/0001-80

**Nome Fantasia**  
Drogabella

**Endereço na Internet**

**SAC**

**Endereço Completo**  
rua sao cristovao, 18 - centro CEP: 36.513-000

**Cidade/UF**

DORES DO TURVO/MG

**Responsável Técnico**  
FERNANDA DO CARMO DE OLIVEIRA

**Responsável Legal**  
ELISANGELA COELHO DE  
OLIVEIRA BARROS



## Dados do Cadastro

**Cadastro N°**  
7.14036-6

**Data do Cadastro**  
12/05/2014

**Situação**  
Ativa

**N° do Processo**  
25351.156280/2014-64

**Cadastro**  
1 - Medicamento

## Atividades / Classes

## Comércio

- Perfumes
- Correlatos
- Cosméticos
- Alimentos permitidos
- Produtos de Higiene

## Dispensação de medicamentos contendo substâncias sujeitas ao controle especial

- C2 - Substâncias retinóicas
- A3 - Substâncias psicotrópicas
- A2 - Substâncias entorpecentes de uso permitido em concentrações especiais
- A1 - Substância entorpecentes
- C4 - Substâncias anti-retrovirais
- C5 - Substâncias anabolizantes
- B1 - Substâncias psicotrópicas
- B2 - Substâncias psicotrópicas anorexígenas
- D1 - Substâncias precursoras de entorpecentes e/ou psicotrópicas
- C1 - Outras substâncias sujeitas ao controle especial



## Dispensação de medicamentos não sujeitos ao controle especial

- -
- -

## Prestação de Serviços Farmacêuticos



Voltar

A collection of handwritten signatures in blue ink, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.



DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA  
RUA SÃO CRISTOVÃO – 18 – CENTRO – DORES DO TURVO – MG  
CNPJ: 06.223.724/0001-80



**DECLARAÇÕES DE QUE NÃO EMPREGA MENOR, DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, DE IDONEIDADE, DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA E DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL.**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2022.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022.  
REGISTRO DE PREÇOS.  
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

**DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ 06.223.724/0001-80 com sede á RUA SÃO CRISTOVÃO, 18, CENTRO, no município de Dores do Turvo declara:

- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que **não emprega menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, também que não emprega menores de dezesseis anos;

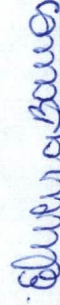
- Sob as penas da lei, que, na presente data, **inexistem fatos impeditivos** para sua participação no processo licitatório, inclusive não está proibido de contratar com a Administração Pública, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- Sob as penas da Lei, que **não se acha declarada inidônea** para licitar e contratar com o Poder Público, e nem suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública;

- Sob as penas da lei, que não **possui em seu quadro societário servidor público** da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

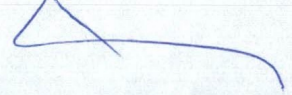
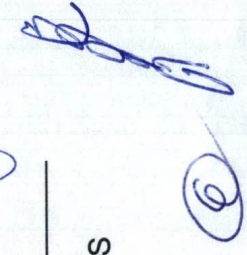
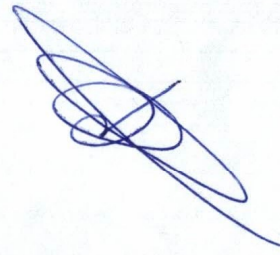
-Expressamente que concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital

Dores do Turvo, 18 de Outubro de 2022

  
\_\_\_\_\_

ELISANGELA COELHO DE OLIVEIRA BARROS

Empresária



DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA  
RUA SÃO CRISTOVÃO – 18 – CENTRO – DORES DO TURVO – MG  
CNPJ: 06.223.724/0001-80

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2022.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022.  
REGISTRO DE PREÇOS.  
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.



### DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

A empresa **DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **06.223.724/0001-80**, por intermédio de seu representante legal Sra. Elisangela Coelho de Oliveira Barros, portador do Documento de Identidade nº 11080081-PCMG, inscrito no CPF sob o nº 036.598.846-42 DECLARA sob as penas da Lei, que goza dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, por se tratar de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte .

Dores do Turvo, 18 de Outubro de 2022

Elisangela Barros

Elisangela Coelho de Oliveira Barros  
Empresário

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO**  
**ATA HABILITAÇÃO DE PROPONENTES PREGÃO PRESENCIAL**



Processo Licitatório nº: 00124/2022

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 00051/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FARMACIA BASICA PARA TODOS DO MUNICIPIO DE DORES DO TURVO/MG.

**ESCOPO**

Aos vigésimo primeiro dia do mês de Outubro de 2022 às 08:00 horas, após a sessão de lances, o Pregoeiro, juntamente com sua Equipe de Apoio da PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO, deu início ao julgamento da habilitação dos proponentes participantes do processo de licitação nº- 00124/2022, Pregão Presencial nº 00051/2022, com o objetivo de: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FARMACIA BASICA PARA TODOS DO MUNICIPIO DE DORES DO TURVO/MG..

**PARTICIPANTES**

Participaram da sessão de habilitação juntamente com o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio os seguintes representantes credenciados:: VALE COMERCIAL EIRELLI - ADRIANO LEMES MARQUES documento cpf nr. 00030489695, DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME - ELISANGELA COELHO DE OLIVEIRA BARROS documento cpf nr. 03659884642

**ABERTURA DOS ENVELOPES**

Aberto(s) o(s) envelope(s) “Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO”, foi declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, sendo apresentado pelos licitantes a seguinte documentação:

**Licitante: VALE COMERCIAL EIRELLI**

Seq.	Descrição Documento	Nº Docto.	Emissão	Validade
02.005	Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (CND)	2022000583651301	10/10/2022	08/01/2023
02.007	Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débito (CND) e junto ao INSS	d308.db61.d86b.8c50	23/09/2022	22/03/2023
02.008	Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débito (CRF) e junto ao FGTS	2022092801171487063137	28/09/2022	27/10/2022
02.010	Certidão Trabalhista	33180535	03/10/2022	01/04/2023

**Licitante: DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME**

Seq.	Descrição Documento	Nº Docto.	Emissão	Validade
02.005	Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (CND)	2022000585831692	18/10/2022	16/01/2023
02.007	Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débito (CND) e junto ao INSS	f04d.2a6b.87dc.73c2	14/07/2022	10/01/2023
02.008	Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débito (CRF) e junto ao FGTS	2022093001525844680200	30/09/2022	29/10/2022
02.010	Certidão Trabalhista	35202709	18/10/2022	16/04/2023

**JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

Após a abertura do(s) envelope(s) “Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO” dos licitantes foram verificados os resultados conforme a seguir discriminado:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO**  
**ATA HABILITAÇÃO DE PROPONENTES PREGÃO PRESENCIAL**



Licitante	Resultado	Observação
VALE COMERCIAL EIRELLI	Habilitado	Apresentou todos documentos
DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME	Habilitado	Apresentou todos documentos

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

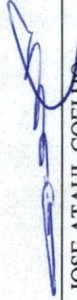
No julgamento da habilitação foi observado o seguinte:  
Os licitantes não manifestaram intenção em fase do presente certame.  
Participou da presente sessão srº Ricardo Coelho Moreira farmacêutico do município.

**ENCERRAMENTO DA SESSÃO**

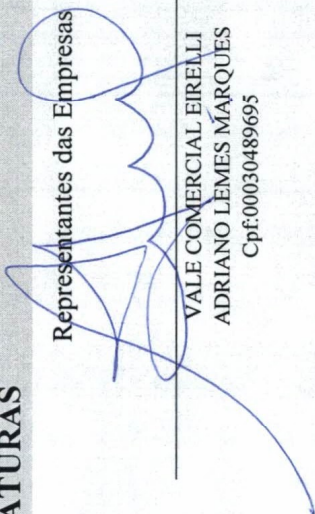
Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada esta sessão e, para constar é lavrada a presente ata, que uma vez lida e aprovada vai assinada por todos os membros presentes.

**ASSINATURAS**

Pregoeiro e Equipe de Apoio


  
JOSE ATAUL COELHO  
PREGOEIRO


Representantes das Empresas

  
VALE COMERCIAL EIRELLI  
ADRIANO LEMES MARQUES  
Cpf:00030489695

  
HIGOR MOREIRA HELENO  
MEMBRO

  
DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME  
ELISANGELA COELHO DE OLIVEIRA BARROS  
Cpf: 03659884642

  
MARIANA DAS DORES INACIO  
MEMBRO SUPLENTE

  
RICARDO COELHO MOREIRA  
FARMACEUTICO MUNICIPAL  
CRF 46132





## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### Encaminhamento para parecer jurídico

Encaminhamos o presente Processo de Licitação registrado sob o nº. 124/2022, na modalidade pregão presencial nº. 051/2022 para apreciação e parecer conclusivo.

Em tempo, atesto para devidos fins que não foi apresentado manifestação recurso em fase da presente licitação.

Município de Dolores do Turvo, 24 de outubro de 2022.

**José Ataul Coelho**  
Pregoeiro Municipal



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAC. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2022.  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022.  
REGISTRO DE PREÇO.  
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preços para a Aquisição de Medicamentos para atender as demandas da Farmácia Básica do município de Dores do Turvo MG.

O **Município de Dores do Turvo/MG**, visando atender as necessidades da Administração Municipal, instaurou o presente procedimento administrativo de Licitação, ora em análise.

#### **1.0.Relatório:**

Versa o procedimento administrativo licitatório que o Município de Dores do Turvo motivado em atender as demandas da supramencionada Secretaria, cujo objeto único é o Registro de preços para a Aquisição de Medicamentos para atender as demandas da Farmácia Básica do município de Dores do Turvo MG.

Após a formalização do Edital e comprovação da publicação do certame junto ao Diário Oficial do Município e no quadro oficial de avisos da Prefeitura, foi exarado parecer jurídico preliminar aprovando o certame, visto inexistência de qualquer vício ou nulidade no procedimento até aquela data.

Designada a data de 21/10/2022, às 08:00hs (oito horas) para realização do certame, que respeitou o prazo mínimo de 08(oito) dias úteis estabelecido pela Lei.

Realizado o certame, novamente, vieram os autos do procedimento administrativo para o Jurídico para os fins de análise e parecer jurídico final.

É, em síntese, o relatório.





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAC. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **2.0.Preliminarmente - Das Formalidades Processuais:**

A Matéria *in casu* é pertinente a Licitação Pública e subordina-se, conforme é público e notório, às normas inseridas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e também à Lei 10.520/02, sob pena de nulidade absoluta do feito, bem como obediência aos princípios contidos na CRF/88, especialmente em seu art. 37, caput.

Compulsando, minuciosamente, o procedimento administrativo em comento, constatei de plano:

- A publicação do Edital no Diário Oficial do Município e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal;
- Concorreram no certame empresas que exercem atividades no ramo;
- Existência de dotação orçamentária correspondente;
- Existência de previsão de disponibilidade financeira;
- Existência da Fase de Habilitação;
- Existência da Ata de Abertura dos Envelopes “PROPOSTA” e “DOCUMENTOS”;
- Não afetação de plano de metas estabelecido para o exercício, com a presente contratação;
- Inexistência de recurso interposto na esfera administrativa.

Sendo assim, preenchidos se encontram os pressupostos legais, mormente quanto ao aspecto da formalidade e legalidade, no presente processo, consolidando, assim, a coisa julgada administrativa.

### **3.0. No Mérito:**

Trata-se de processo administrativo que o Município de Dores do Turvo procedeu a abertura visando a o Registro de preços para a Aquisição de Medicamentos para atender as demandas da Farmácia Básica do município de Dores do Turvo MG.

A análise atenta e minuciosa de todo o procedimento, inclusive a regularidade documental e fiscal dos proponentes vencedores revela que



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAC. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



inexistem irregularidades ou vícios que maculem ou invalidem o procedimento, não sendo, portanto, necessário decretar sua nulidade.

Assim, o arcabouço processual não colide com os preceitos insertos nas Leis Federais 8.666/93 c/c 10.520/02, não havendo nada a ser sanado ou retificado no procedimento em comento.

### **4.0. Conclusão:**

Desta forma, e pelas razões aqui declinadas, sou de parecer favorável à homologação/Adjudicação para a proposta das empresas:  
DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME CNPJ Nº 06.223.724/0001-80;  
VALE COMERCIAL EIRELLI CNPJ nº 71.336.101/0001-86.

em relação aos itens em que melhor lance efetivaram na Ata Relativa ao Processo Licitatório em comento.

O presente parecer jurídico possui natureza opinativa e não vinculativa, já que exarado dentro do limite legal e funcional do ofício a cargo do profissional subscritor.

Por oportuno, necessário ressaltar que, ao aclamado vencedor é garantido apenas a expectativa do direito se conveniente e oportuno para a Administração Pública.

S.M.J este é o parecer.

Dores do Turvo/MG, 24 de outubro de 2022.

TOMAZ DE AQUINO Assinado de forma digital por  
TOMAZ DE AQUINO  
FERNANDES:2477273 FERNANDES:24772739653  
9653 Dados: 2022.10.24 16:37:41 -03'00'

**Tomaz de Aquino Fernandes**  
**OAB/MG 51.419**  
**Procurador Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO**  
**ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL**



**ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito, Sr. VALDIR RIBEIRO DE BARROS juntamente com sua equipe de apoio nomeados pela portaria n° 00204 em 03/10/2022, em observância a Lei 8.666/93 e a Lei 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o n° 00124/2022, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL de n° 051/2022, com o objetivo da AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FARMACIA BASICA PARA TODOS DO MUNICIPIO DE DORES DO TURVO/MG, houve por bem **ADJUDICAR** aos licitantes o objeto da licitação, atribuindo-lhes o direito de contratar com esta Administração, nos termos em que os Adjudicatários venceram a licitação.

	Valor Adjudicado
DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME - CNPJ N° 06.223.724/0001-80	
Item(ns): 6;	R\$ 2295,0000

	Valor Adjudicado
VALE COMERCIAL EIRELLI - CNPJ N° 71.336.101/0001-86	
Item(ns): 1; 2; 3; 4; 5; 7; 8;	R\$ 26075,0000

Dores do Turvo MG, 24 de outubro de 2022.

  
**VALDIR RIBEIRO DE BARROS**  
PREFEITO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO**  
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL**



**HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de DORES DO TURVO, Sr. VALDIR RIBEIRO DE BARROS em observância a Lei 8.666/93 e a lei 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob nº 00124/2022, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL de nº 0051/2022, com o objetivo da AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FARMACIA BASICA PARA TODOS DO MUNICIPIO DE DORES DO TURVO/MG., houve por bem **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, com o julgamento do certame em favor das empresas vencedoras, conforme abaixo relacionado:

Item(ns): 6;	DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME Cnpj/Cpf : 06.223.724/0001-80	Valor Homologado R\$ 2.295,00
--------------	--	----------------------------------

Item(ns): 1; 2; 3; 4; 5; 7; 8;	VALE COMERCIAL EIRELLI Cnpj/Cpf : 71.336.101/0001-86	Valor Homologado R\$ 26.075,00
--------------------------------	---	-----------------------------------

DORES DO TURVO, 24 de Outubro de 2022.

  
**VALDIR RIBEIRO DE BARROS**  
PREFEITO



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇA. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 089/2022.**

#### **PROCESSO LICITATÓRIO N° 124/2022. PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2022.**

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro de 2022, o Município de Dolores do Turvo, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: nº 18.128.249/0001-42, com sede na Praça Cônego Agostinho José Resende, 30, Estado de Minas Gerais, nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e, transcurso o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Valdir Ribeiro de Barros, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, resolve registrar o preço da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente **FORNECEDORA**, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

#### **FORNECEDORA:**

**EMPRESA:** Drogabella e Oliveira Ltda. pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.223.724/0001-80, sediada na Rua São Cristovão, nº 18, bairro Centro, CEP.: 36.513-000, cidade Dolores do Turvo MG, neste ato representada por sua sócia-gerente Elisângela Coelho de Oliveira, brasileira, sócia-gerente, portadora da Carteira de Identidade RG n.º M 6.525.783, inscrito no CPF/MF sob o n.º 036.598.846-42, residente e domiciliado na Rua Vereador Alves de Araújo, n.º 60, centro, CEP.: 36.513-000, Dolores do Turvo/MG.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS**

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial N° 051/2022, Registro de preços, homologado em 24/10/2022, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preço para Aquisição de Medicamentos para atender as demandas da Farmácia Básica do município de Dolores do Turvo MG.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. A presente ata tem registrado o preços para a Aquisição de Medicamentos para atender as demandas da Farmácia Básica do município de Dolores do Turvo MG, conforme quadro abaixo:



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Item	Descrição	Abrev	Marca	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
6	LEXAPRO 10MG	CX	LUNDBECK	10	229,50	2295,00
Valor Total R\$ 2295,00						2295,00

### **CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO**

4.1. O faturamento será efetuado de acordo com a quantidade do fornecimento, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante transferência em conta de titularidade do CNPJ vencedor no certame.

4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2022, sendo:

02.09.01.10.303.0210.2065.3.3.90.30.00

### **CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO**

6.1. A Prefeitura Municipal de DORES DO TURVO/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

7.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

7.2. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 72hs (setenta e duas horas) para entrega dos produtos, em local indicado, dentro do horário de 08:00 horas até às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

7.3. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 03 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

7.4 - Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e com data de validade no mínimo 06 (seis) meses antes do vencimento. O produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.5 - A aquisição, recebimento, conferência e distribuição do objeto licitado será responsabilidade do requisitante.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:

8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;

8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;

8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;

8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;

8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

8.2. São obrigações do Município:

8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.

8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;

8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;

8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

### **CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA**

9.1. A vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo fornecedor até o dia 24/10/2023.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES**

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

10.3 - Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta (60 dias).

10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



**10.5** - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**10.6** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

**10.6.1** - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**10.6.2** - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

**10.6.3** - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**10.7** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

**10.7.1** - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

**10.8** - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

**11.1** - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

**11.2.** As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

**11.3.** As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

12.1.1. Pelo Município:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.

#### **12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:**

- a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO**

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, a qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93.

15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.

15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

DORES DO TURVO/MG, 24 de outubro de 2022.

Valdir Ribeiro de Barros  
Prefeito Municipal – Contratante

Drogabella e Oliveira Ltda  
Elisângela Coelho de Oliveira – Representante

Testemunhas:

Nome:

CPF: 27833306-0

Nome:

CPF: 09349185628



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2022.**

#### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022.**

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro de 2022, o Município de Dorés do Turvo, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: nº 18.128.249/0001-42, com sede na Praça Cônego Agostinho José Resende, 30, Estado de Minas Gerais, nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e, transcurso o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Valdir Ribeiro de Barros, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, resolve registrar o preço da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente **FORNECEDORA**, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

#### **FORNECEDORA:**

**EMPRESA:** Vale Comercial LTDA. pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 71.336.101/0001-86, sediada na Rua Pedro Caldas Rebello, nº 195, bairro Santa Doroteia, Pouso Alegre MG. CEP.: 37.553-623, neste ato representada por sua sócia-gerente Claudineia Aparecida Costa Fraga, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG n.º MG 6.621.824, inscrita no CPF/MF sob o n.º 034.747.866-28, domiciliada na Rodovia MG 179 KM 10, s/n.º. Bairro dos Afonsos. Pouso Alegre MG. CEP: 37.561-899.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS**

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº 051/2022, Registro de preços, homologado em 24/10/2022, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preço para Aquisição de Medicamentos para atender as demandas da Farmácia Básica do município de Dorés do Turvo MG.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. A presente ata tem registrado o preços para a Aquisição de Medicamentos para atender as demandas da Farmácia Básica do município de Dorés do Turvo MG, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Abrev	Marca	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	TRILEPTAL 60 MG / ML	VD	NOVARTIS	100	78,00	7800,00



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



		CPRS	BAYER	1800	8,00	14400,00
2	XARELTO 20MG COMPRIMIDO					
	DEPAKOTE 250MG CAIXA COM 30COMPRIMIDOS	CX	ABBOT	10	68,50	685,00
4	AMATO TOPIRAMATO 50MG	CX	EUROFARMA	10	102,00	1020,00
5	AMATO TOPIRAMATO 25MG	CX	EUROFARMA	10	49,00	490,00
7	DEPAKOTE SPRINKLE 125MG	CX	ABBOTT	10	40,00	400,00
8	DEPAKOTE 500MG	CX	ABBOTT	10	128,00	1280,00
Valor Total R\$						26.075,00

### CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O faturamento será efetuado de acordo com a quantidade do fornecimento, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante transferência em conta de titularidade do CNPJ vencedor no certame.

4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTACIONES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2022, sendo:

02.09.01.10.303.0210.2065.3.3.90.30.00

### CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de DORES DO TURVO/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

7.2. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 72hs (setenta e duas horas) para entrega dos produtos, em local indicado, dentro do horário de 08:00 horas até às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

7.3. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 03 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

7.4 - Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e com data de validade no mínimo 06 (seis) meses antes do vencimento. O produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 8.666/93.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



7.5 - A aquisição, recebimento, conferência e distribuição do objeto licitado será responsabilidade do requisitante.

### **CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:

- 8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;
- 8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;
- 8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;
- 8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;
- 8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

8.2. São obrigações do Município:

- 8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.
- 8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;
- 8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;
- 8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- 8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

### **CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA**

9.1. A vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo fornecedor até o dia 24/10/2023.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES**

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

10.3 - Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta (60 dias).



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAC. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



**10.4** - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**10.5** - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**10.6** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

**10.6.1** - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**10.6.2** - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

**10.6.3** - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**10.7** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

**10.7.1** - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

**10.8** - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

**11.1** - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

**11.2.** As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



11.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

12.1.1. Pelo Município:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.

#### **12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:**

- a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO**

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAC. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, a qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93.

15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.

15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

DORES DO TURVO/MG, 24 de outubro de 2022.

Valdir Ribeiro de Barros  
Prefeito Municipal – Contratante

VALE COMERCIAL

EIRELI:71336101000186

Assinado de forma digital por VALE  
COMERCIAL EIRELI:71336101000186  
Dados: 2022.10.25 13:59:14 -03'00'

Vale Comercial LTDA

Claudineia Aparecida C. Fraga – Representante

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

227833306-0

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

09249185628





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

REGISTRO DE PREÇOS CADASTRADO

Registro: 0037/001 - 30/09/2022 ( MATERIAL ) Prazo Validade: 24/10/2022 até 24/10/2023 Cotação: 0026 - 30/09/2022  
Proc. Lic.: 0124/202 - 05/10/2022 - 009 - PREGÃO PRESENCIAL Requis.: 0029/001 - 30/09/2022

Fornecedor: 1292 - VALE COMERCIAL EIRELLI

Contrato: 0000 - / /

ITEM Material ou Serviço Registrado	U.M.	Marca	Quantidade	Valor Unitário
1 01.026.001.00671 TRILEPTAL 60 MG / ML	VD	NOVARTIS	100,0000	78,0000
2 01.026.001.01415 XARELTO 20MG COMPRIMIDO	CPRS	BAYER	1800,0000	8,0000
3 01.026.001.01359 DEPAKOTE 250MG CAIXA COM 30COMPRIMIDOS	CX	ABBOT	10,0000	68,5000
4 01.026.001.01416 AMATO TOPIRAMATO 50MG	CX	EUROFARMA	10,0000	102,0000
5 01.026.001.01417 AMATO TOPIRAMATO 25MG	CX	EUROFARMA	10,0000	49,0000
7 01.026.001.01419 DEPAKOTE SPRINKLE 125MG	CX	ABBOTT	10,0000	40,0000
8 01.026.001.01420 DEPAKOTE 500MG	CX	ABBOTT	10,0000	128,0000

Fornecedor: 1418 - DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME

Contrato: 0000 - / /

ITEM Material ou Serviço Registrado	U.M.	Marca	Quantidade	Valor Unitário
6 01.026.001.01418 LEXAPRO 10MG	CX	LUNDBECK	10,0000	229,5000



Diário Oficial do Município de Dores do Turvo  
Edição Nº 715 de 08/11/2022

08/11/2022

# PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TIPO DE MATÉRIA	CATEGORIA	SUBCATEGORIA
CONTRATOS	CONTRATOS	PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG**, Extrato Ata Registro de Preço nº 089/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022. Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Medicamentos para atender as demandas da Farmácia Básica do município de Dores do Turvo MG. Empresa: Vale Comercial LTDA. Valor Total Estimado R\$ 26.075,00 (vinte e seis mil e setenta e cinco reais); Data da assinatura: 24/10/2022. Vigência: 24/10/2022 a 24/10/2023. Contratante: Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

**Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.00006667**

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG**, Extrato Ata Registro de Preço nº 090/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022. Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Medicamentos para atender as demandas da Farmácia Básica do município de Dores do Turvo MG. Empresa: Drogabella e Oliveira Ltda. Valor Total Estimado R\$ 2.295,00 (dois mil, duzentos e noventa e cinco reais); Data da assinatura: 24/10/2022. Vigência: 24/10/2022 a 24/10/2023. Contratante: Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

**Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.00006666**

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG**, Extrato Homologação. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022. Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Medicamentos para atender as demandas da Farmácia Básica do município de Dores do Turvo MG. Empresas: Vale Comercial LTDA. Valor Total Estimado R\$ 26.075,00 (vinte e seis mil e setenta e cinco reais); Drogabella e Oliveira Ltda. Valor Total Estimado R\$ 2.295,00 (dois mil, duzentos e noventa e cinco reais). Data da assinatura: 24/10/2022. Contratante: Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

**Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.00006665**

TIPO DE MATÉRIA	CATEGORIA	SUBCATEGORIA
LICITAÇÕES	PREGÃO PRESENCIAL	ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### PRIMEIRA NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2022.  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2022.  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022.  
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.  
REGISTRO DE PREÇOS.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Registro de Preço para Aquisição de Medicamentos para atender as demandas da Farmácia Básica do município de Dores do Turvo MG.

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**, inscrito no CNPJ sob o número 18.128.249/0001-42, por meio de seu setor de licitações, no uso de suas atribuições institucionais, com respaldo nas disposições constantes nas Leis Federais nº 10.520/2002, nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, vem, com o devido respeito a presença de Vossa Senhoria

### **NOTIFICAR**

a EMPRESA Vale Comercial LTDA. pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 71.336.101/0001-86, sediada na Rua Pedro Caldas Rebello, nº 195, bairro Santa Doroteia, Pouso Alegre MG. CEP.: 37.553-623, neste ato representada por sua sócia-gerente Claudineia Aparecida Costa Fraga, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG n.º MG 6.621.824, inscrita no CPF/MF sob o n.º 034.747.866-28, domiciliada na Rodovia MG 179 KM 10, s/n.º. Bairro dos Afonsos. Pouso Alegre MG. CEP: 37.561-899, mediante os fatos e fundamentos jurídicos que passa a aduzir:

A Empresa ora notificada celebrou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2022 com o Município, cujo objeto é o fornecimento de Medicamentos para atender as demandas da Farmácia Básica do município de Dores do Turvo MG.

Assim sendo, é importante registrar neste ponto, que a supramencionada ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está em plena vigência até a data de 24/10/2023, podendo o Município emitir ordens de fornecimento.

Desta forma, em que pese a espontaneidade da relação obrigacional gerada pela ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, esta não vem sendo cumprida pela Empresa, uma vez que a **Empresa não está cumprindo com a obrigação estabelecida** para o adequado e satisfatório cumprimento das Cláusulas da Ata de Registro de Preços, agindo em total desconformidade com o pactuado no respectivo instrumento, uma vez que a mesma, não entregou os itens das **ORDENS DE FORNECIMENTO** N.ºs 2296; 2305 e 2310 (DOCUMENTO Nº 01 – ANEXO).



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



A **Cláusula Sétima** da Ata de Registro de Preços, firmada entre as partes prescreve em seu item 7.2 :

### “CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.2. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 72hs (setenta e duas horas) para entrega dos produtos, em local indicado, dentro do horário de 08:00 horas até às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.”

Impende salientar, que os produtos em referência são de suma importância, uma vez que, tem a essencial finalidade atender as demandas do ente público municipal, sendo certo que, caso ocorra ato ilícito omissivo oriundo da inércia da empresa, esta poderá ser responsabilizada nas esferas cíveis e penais por meio e seus representantes.

Como não bastasse, a execução inadequada da Ata de Registro de Preços nº 090/2022, **sujeitará o Empresa à multa de mora, além das demais penalidades**, como advertência, nas formas previstas no instrumento convocatório e/ou edital do Pregão nº 051/2022.

Destaca-se que a multa a que alude acima não impede que a Administração cancele unilateralmente o ajuste entre as partes, e aplique as outras sanções previstas em lei ou edital.

Desta feita, a Administração Pública, em respeito aos princípios do contraditório, ampla defesa e legalidade, apresenta a oportunidade de Vossa Senhoria realizar o adequado e satisfatório fornecimento integral dos produtos constantes nas mencionadas Ordens de Fornecimento, bem como, apresentar os motivos excepcionais da inércia da empresa concernente ao cumprimento de sua obrigação, conforme os prazos estabelecidos no instrumento pactuado entre as partes.

**Ex positis, NOTIFICA** a EMPRESA Vale Comercial LTDA. pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 71.336.101/0001-86, sediada na Rua Pedro Caldas Rebelo, nº 195, bairro Santa Doroteia, Pouso Alegre MG. CEP.: 37.553-623, neste ato representada por sua sócia-gerente Claudineia Aparecida Costa Fraga, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG n.º MG 6.621.824, inscrita no CPF/MF sob o n.º 034.747.866-28, domiciliada na Rodovia MG 179 KM 10, s/n.º. Bairro dos Afonsos. Pouso Alegre MG. CEP: 37.561-899, para, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data do



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

recebimento a realizar o adequado e satisfatório fornecimento dos medicamentos e apresentar os fatos e fundamentos jurídicos que ocasionaram a inércia ante a obrigação pactuada entre as partes, gerada pelo processo nº 124/2022, Ata de Registro de Preços nº 090/2022, com a finalidade de lhe garantir a prévia defesa, nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, e, sanar os vícios, sob pena das sanções legais e previstas no instrumento convocatório/edital.

Aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de estima e distinta consideração.

Dores do Turvo/MG, 10 de novembro de 2022.



  
**José Ataul Coelho**  
**Pregoeiro Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO**

**ORDEM DE FORNECIMENTO**

**REGISTRO DE PREÇOS**

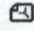
02296 / 001  
21/10/2022

FAVORECIDO		DADOS OBRIGATORIOS NA NOTA FISCAL					
1292 - VALE COMERCIAL EIRELLI Cnpj/Cpf: 71.336.101/0001-86 IE: 525.868.349.008 IM: . . .		PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO Cnpj: 18.128.249/0001-42 IE: ISENTO Emp: 0 - / / O.F: 02296/001					
RUA PEDRO CALDAS REBELLO, Nro: 195 SANTA DOROTEIA - POUSO ALEGRE - MG		PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE 30 CENTRO - DORES DO TURVO - MG					
Cep: 37.553-623 Telefones: (0) - / - Fax: 0 - -		Cep: 36.513-000 Telefone: (32) 3576-1130 Fax: 3576-1105					
Contato:		Contrato: 00000 Procl.Lic.: 0124 - 05/10/2022 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL					
INFORMAÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO							
026 - 30/09/2022 Proc.C.: 04260 - 21/10/2022 C.C: 165 Cont: 00000		01 - PREFEITURA MUNICIPAL					
Dotação: 00369 - 02.09.01.10.303.0210.2065.33903000		PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, Nro: 30					
Procl.Lic.: 0124 - 05/10/2022 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL		CENTRO - DORES DO TURVO / MG					
Cond.Pgto: 02 - A PRAZO 30 DIAS		Tels.: (32) 3576-1130 / - - Fax: - -					
Requisição: 01853/001 - 21/10/2022		Cep: 36.513-000 Entrega: 21/10/2022					
Item	Req.	Descrição	Marca	Uni.Med.	Quantidade	Unitário	Total
1	1	TRILEPTAL 60 MG / ML	NOVARTIS	VD	5,0000	78,0000	390,0000
Frete:		0,000	Outras Desp:		0,000	Desconto: 0,000	
Total Itens ...		390,0000		Valor Total ... R\$		390,0000	
Fonte Pagto: 0102 - 15% Saúde		Observação:		Aplicação: 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 060 - FARMACIA PARA TODOS-MANUTENÇÃO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FARMACIA BASICA PARA TODOS.			
Para uso da contabilidade		Ficha: 00369 Credor: 150 C.Custo: 165		O.F.: 02296/001 - 21/10/2022 MRP			
Procl.Lic.: 0124 - 05/10/2022 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL		Aditivo: / /				Cont: 0000 - / /	
Fonte: 0102 Del.Desp: 99 Proc.C.: 04260 - 21/10/2022		Rec.Vinc.:				VALDIR RIBEIRO DE BARROS	
Data: 21/10/2022		Local: DORES DO TURVO				Responsável pela Compra	



## Ordem de Fornecimento

De <compras@doresdoturvo.mg.gov.br>  
Para Vendas <vendas@valecomercial.com.br>  
Data 2022-11-04 13:39

 ordem valeeee.pdf (~541 KB)

boa tarde, segue em anexo ordem de entrega  
favor confirmar o recebimento deste  
att, mariana





**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO**

**ORDEN DE FORNECIMENTO**

**REGISTRO DE PREÇOS**

02305 / 001  
28/10/2022

FAVORECIDO		DADOS OBRIGATORIOS NA NOTA FISCAL					
1292 - VALE COMERCIAL EIRELLI Cnpj/Cpf: 71.336.101/0001-86 IE: 525.868.349.008 IM: . . .		PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO O.F: 02305/001 Cnpj: 18.128.249/0001-42 IE: ISENTO Emp: 0 - //					
RUA PEDRO CALDAS REBELLO, Nro: 195 - POUZO ALEGRE SANTA DOROTEIA Cep: 37.553-623 Telefones: (0) - - / - - Fax: 0 - -		CENTRO - DORES DO TURVO - MG Praça CONEGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE 30 Cep: 36.513-000 Telefone: (32) 3576-1130 Fax: 3576-1105 Prcl.Lic.: 0124 - 05/10/2022 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Contrato: 00000					
<b>INFORMAÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO</b>							
Cotação: 0026 - 30/09/2022 Proc.C.: 04316 - 28/10/2022 C.C: 165 Cont: 00000		01 - PREFEITURA MUNICIPAL PRACA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, Nro: 30 CENTRO - DORES DO TURVO / MG Cep: 36.513-000 Entrega: 28/10/2022					
Dotação: 00369 - 02.09.01.10.303.0210.2065.33903000		01 - PREFEITURA MUNICIPAL PRACA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, Nro: 30 CENTRO - DORES DO TURVO / MG Cep: 36.513-000 Entrega: 28/10/2022					
Prcl.Lic.: 0124 - 05/10/2022 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL		01 - PREFEITURA MUNICIPAL PRACA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, Nro: 30 CENTRO - DORES DO TURVO / MG Cep: 36.513-000 Entrega: 28/10/2022					
Cond.Pgto: 02 - A PRAZO 30 DIAS		01 - PREFEITURA MUNICIPAL PRACA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, Nro: 30 CENTRO - DORES DO TURVO / MG Cep: 36.513-000 Entrega: 28/10/2022					
Requisição: 01861/001 - 28/10/2022		01 - PREFEITURA MUNICIPAL PRACA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, Nro: 30 CENTRO - DORES DO TURVO / MG Cep: 36.513-000 Entrega: 28/10/2022					
Item	Req.	Descrição	Marca	Uni.Med.	Quantidade	Unitário	Total
1	1	XARELTO 20MG COMPRIMIDO	BAYER	CPRS	28,0000	8,0000	224,0000
Frete:		0,000	Outras Desp:	0,000	Desconto:	0,000	Total Itens ...
Valor Total ... R\$		224,0000					
<b>Aplicação: 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 060 - FARMACIA PARA TODOS-MANUTENÇÃO</b>							
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FARMACIA PARA TODOS DO MUNICIPIO DE DORES DO TURVO/MG				Fonte Pagto: 0102 - 15% Saude			
Observação:							
Para uso da contabilidade							
Ficha: 00369		Credor: 150		C.Custo: 165		O.F.: 02305/001 - 28/10/2022 MRP	
Prcl.Lic.: 0124 - 05/10/2022 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL							
Cont: 00000 - //		Aditivo:					
Fonte: 0102		Det.Desp: 99		Proc.C.: 04316 - 28/10/2022		Rec.Vinc.:	
Local: DORES DO TURVO							
Data: 28/10/2022							
Responsável pela Compra							
VALDIR RIBEIRO DE BARROS							





## Ordem de Fornecimento

**De** <compras@doresdoturvo.mg.gov.br>  
**Para** Vendas <vendas@valecomercial.com.br>  
**Data** 2022-11-03 07:52

 ordem vale comercial.pdf (~545 KB)

bom dia, segue em anexo ordem de fornecimento  
favor confirmar o recebimento deste  
att, mariana



ORDEN DE FORNECIMENTO  
REGISTRO DE PREÇOS



FAVORECIDO		DADOS OBRIGATORIOS NA NOTA FISCAL	
1292 - VALE COMERCIAL EIRELLI Cnpj/Cpf: 71.336.101/0001-86 IE: 525.868.349.008 IM: . . .		PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO O.F: 02310/001	
RUA PEDRO CALDAS REBELLO, Nro: 195 SANTA DOROTEIA - POUZO ALEGRE - MG		PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE 30 CENTRO - DORES DO TURVO - MG Cep: 36.513-000 Telefone: (32) 3576-1130 Fax: 3576-1105	
Cep: 37.553-623 Telefones: (0) - - - / - - - Fax: 0 - - -		Contrato: 00000 Proc.Lic.: 0124 - 05/10/2022 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL	
INFORMAÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO			
Cotação: 0026 - 30/09/2022 Proc.C.: 04321 - 28/10/2022 C.C: 165 Cont: 00000		01 - PREFEITURA MUNICIPAL PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, Nro: 30 CENTRO - DORES DO TURVO / MG Cep: 36.513-000 Entrega: 28/10/2022	
Dotação: 00369 - 02.09.01.10.303.0210.2065.33903000		Tels.: (32) 3576-1130 / - - - Fax: - - - Cep: 36.513-000	
Proc.Lic.: 0124 - 05/10/2022 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL		Entrega: 28/10/2022	
Cond.Pgto: 02 - A PRAZO 30 DIAS			
Requisição: 01863/001 - 28/10/2022			

Item	Req.	Descrição	Marca	Uni.Med.	Quantidade	Unitário	Total	
7	1	TRILEPTAL 60 MG / ML	NOVARTIS	VD	48,0000	78,0000	3744,0000	
6	2	XARELTO 20MG COMPRIMIDO	BAYER	CPRS	32,0000	8,0000	256,0000	
5	3	DEPAKOTE 250MG CAIXA COM 30COMPRIMIDOS	ABBOT	CX	10,0000	68,5000	685,0000	
4	4	AMATO TOPIRAMATO 50MG	EUROFARMA	CX	10,0000	102,0000	1020,0000	
3	5	AMATO TOPIRAMATO 25MG	EUROFARMA	CX	10,0000	49,0000	490,0000	
1	7	DEPAKOTE SPRINKLE 125MG	ABBOT	CX	10,0000	40,0000	400,0000	
2	8	DEPAKOTE 500MG	ABBOT	CX	10,0000	128,0000	1280,0000	
							Valor Total ... R\$	7875,0000
							Frete:	0,000
							Outras Desp:	0,000
							Desconto:	0,000
							Total Itens ...	7875,0000

Aplicação: 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 060 - FARMACIA PARA TODOS-MANUTENÇÃO

Fonte Pagto: 0102 - 15% Saúde

Observação:



ORDEM DE FORNECIMENTO  
REGISTRO DE PREÇOS



AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA  
FARMACIA BASICA PARA TODOS DO MUNICIPIO DE DORES DO TURVO/MG

Data: 28/10/2022

Local: DORES DO TURVO

Responsável pela Compra


VALDIR RIBEIRO DE BARROS

Retrocesso da contabilidade	
O.F.: 00369	Credor: 150
C.Custo: 165	
Proc.Lic.: 02310/001 - 28/10/2022 MRP	
0124 - 05/10/2022 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL	
Cont: 00000 - / /	Aditivo:
Fonte: 0102	Det.Desp: 99
Proc.C.: 04321 - 28/10/2022	
Rec.Vinc.:	



## Ordem de Fornecimento

**De** <compras@doretdorvo.mg.gov.br>  
**Para** Vendas <vendas@valecomercial.com.br>  
**Data** 2022-11-03 08:14

 vale comercial ordem.pdf (~547 KB)

bom dia, segue em anexo ordem de fornecimento  
favor confirmar o recebimento deste  
att mariana



## Primeira Notificação

 De <licitacao@doresdourvo.mg.gov.br>

Para <vendas@valecomercial.com.br>, Sônia - Vale Comercial <editais@valecomercial.com.br>

Data 2022-11-10 14:47

 Documentos\_Escaneados\_10112022\_005542.pdf (~2,1 MB)

Boa Tarde

segue anexo Primeira notificação processo nº 124/2022.

Favor confirmar o recebimento deste.

ATT

CPL

